

27 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

Prisão após condenação pelo STJ ganha força no Supremo

Tese pode ser alternativa na atual polêmica sobre prisão após 2ª instância

Prisão depois de decisão na 3ª instância ganha apoio no STF

Uma alternativa à possibilidade de prisão de condenados em segunda instância ganha força no Supremo Tribunal Federal: a tese, defendida pelo ministro Dias Toffoli em 2016, de que há a necessidade de esperar decisão final do STJ (Superior Tribunal de Justiça), ou seja, o terceiro grau de jurisdição.

A presidente do STF, Cármen Lúcia, sinalizou disposição de rediscutir o tema, que voltou à tona após a condenação de Lula.

Proposta do ministro Toffoli vem sendo discutida pela corte; tema voltou à pauta com a condenação de Lula

LETÍCIA CASADO
DE BRASÍLIA

Uma tese alternativa ganha força nos bastidores do STF (Supremo Tribunal Federal) à possibilidade de prisão de condenados em segunda instância: a necessidade de esperar uma decisão final do STJ (Superior Tribunal de Justiça), ou seja, o terceiro grau de jurisdição.

A tese foi apresentada pelo ministro Dias Toffoli em 2016, quando o tribunal firmou o atual entendimento que avança a prisão de quem tem sentença condenatória em segunda instância. Na ocasião, Toffoli foi voto vencido.

O tema voltou à tona nos bastidores do STF nos últimos dias após a condenação do ex-presidente Lula pelo TRF-4 (Tribunal Regional Federal) na quarta (22) por corrupção passiva e lavagem dinheiro a 12 anos e 1 mês de prisão. A sentença permite que Lula possa ser preso após recursos no próprio TRF-4.

Com a decisão sobre o petista, a presidente do Supremo, Cármen Lúcia, sinalizou a pessoas próximas a disposição em rediscutir em plenário a questão da prisão — movimento que já vinha ocorrendo por parte de outros colegas dela nos últimos meses.

Diante da iminência de um novo julgamento, ministros têm conversado sobre o que classificam, em conversas reservadas, de solução intermediária: reverteriam o entendimento anterior, mas abrindo a possibilidade de início da execução da pena após análise dos recursos pelo STJ, e não somente depois dos recursos no Supremo.

Seria uma saída que, na avaliação de ministros, poderia mudar o placar apertado de 6 a 5 na votação que decidiu pela autorização de pri-

são após condenação em segunda instância.

Entre esses seis votos estava o de Gilmar Mendes, próximo de Toffoli e que já disse ser favorável a essa solução pelo STJ. “Manifesto, desde já, minha tendência em acompanhar o ministro Dias Toffoli no sentido de que a execução da pena com decisão de segundo grau deve aguardar o julgamento do recurso especial pelo STJ”, disse Gilmar em maio de 2017 ao julgar um habeas corpus na segunda turma do STF.

Em seguida, destacou que o Supremo “não legitimou toda e qualquer prisão decorrente de condenação de segundo grau”, mas sim, que a corte admitiu a permissão da prisão a partir da decisão de segundo grau. “Mas não dissemos que ela é obrigatória.”

A saída da “terceira instância” não agrada a todos os magistrados, mas as sinalizações internas são de que a tese pode ter maioria em novo julgamento, uma vez que ministros podem mudar de posição. Houve ainda mudança na composição, com a entrada de Alexandre de Moraes.

Um colega de Gilmar, no entanto, diz, reservadamente, não ver espaço para fazer uma mudança, que seria vista como casuísmo e atrelaria o Supremo a uma salvação de Lula.

CONTINUA

27 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

ARGUMENTOS

A tese de Toffoli considera interpretar o artigo 5º da Constituição, que determina que “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória”.

Essa definição sobre “trânsito em julgado” pode ser entendida “como exigência de certeza na formação da culpa”, disse Toffoli em seu voto de 2016.

A justificativa por trás da necessidade de um tribunal superior analisar a condenação antes do cumprimento da pena tem como base o volume de condenações reformadas: nos bastidores do STF calcula-se que 1 em cada 10 condenações da área criminal são revistas pelo STJ.

Cabe ao STJ uniformizar a lei federal, o que inclui matéria penal. Por exemplo: dois casos semelhantes julgados em Estados distintos têm resultados diferentes. Quando o tema chega ao STJ, a corte define uma regra geral, que pode ser reformada pelo STF.

Se o assunto realmente voltar à pauta do Supremo, será a quarta vez em menos de três décadas que discutirá quando a pena pode começar a ser cumprida respeitando o princípio constitucional da presunção de inocência.

A primeira vez foi em 1991. Em 2009, a corte estabeleceu a exigência do trânsito em julgado para a execução da pena. Em 2016 mudou para prisão após condenação em segunda instância.

SUPREMA MUDANÇA

Ministros votaram a favor da prisão após condenação em segundo grau, mas repensam o assunto



ENTENDA

Em out.2016, o STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu, por 6 votos a 5, a favor da prisão de réus condenados pela Justiça a partir de sentença de 2ª instância —ou seja, antes de esgotarem todos os recursos possíveis para o caso



RETOMADA

Relator de duas ações sobre o tema, o **ministro Marco Aurélio** liberou para análise os casos levados pelo PEN e pelo Conselho Federal da OAB. Agora, cabe à presidente da corte, Cármen Lúcia, colocar a discussão em plenário



Como votaram os ministros na época

A FAVOR (6)

Cármen Lúcia

Edson Fachin

Gilmar Mendes

Porém, agora é contra a prisão após segunda instância. Concedeu habeas corpus a condenados e disse apoiar a tese de Toffoli

Luiz Fux

Luís Roberto Barroso

Teori Zavascki

Morto em jan.2017; foi substituído por Alexandre de Moraes, que já defendeu que a regra é constitucional, mas seu voto gera dúvida

CONTRA (5)

Celso de Mello

Dias Toffoli

É o autor da tese de que a pena deveria começar a ser cumprida depois de julgamento pelo STJ

Marco Aurélio

Ricardo Lewandowski

Rosa Weber
Cogita mudar de posição

27 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

Candidatura de Lula é considerada remota pelo TSE

A candidatura do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva é considerada possibilidade remota por ministros dos tribunais superiores ouvidos pela **Folha**.

O cenário é negativo para o petista e as apostas são de que dificilmente o TSE (Tribunal Superior Eleitoral) permitirá o registro de sua candidatura ou, em último caso, dará o diploma caso ele seja eleito.

Condenado em segunda instância nesta semana a 12 anos e um mês de prisão por corrupção e lavagem de dinheiro, Lula teria que conseguir uma "superliminar" para que o registro de candidatura fosse deferido pelo TSE.

A Lei da Ficha Limpa prevê que o réu condenado por um órgão colegiado não pode concorrer, mas garante ao candidato o recurso para suspender a inelegibilidade. Já o artigo 15 da Constituição determina que a perda ou a cassação dos direitos políticos em caso de condenação criminal só pode se dar quando o processo for transitado em julgado — com condenação definitiva.

Assim, mesmo condenado, Lula pode conseguir uma liminar para concorrer na eleição deste ano até que o indeferimento de sua candidatura transite em julgado.

No entanto, magistrados afirmam que dificilmente alguém concederá ao petista recurso que dê efeito suspensivo à condenação de inelegibilidade. O maior problema de Lula, afirmam, não é um habeas corpus contra a prisão, mas sim, o indeferimento de sua candidatura.

Uma possibilidade para o petista seria pedir o registro e, caso negado, recorrer ao STF (Supremo Tribunal Federal). Em tese, ele poderia concorrer e fazer campanha até 17 de setembro, data limite para o PT trocar de candidato.

Mas, nos bastidores do TSE, a avaliação é a de que, se o petista insistir em sair candidato, é possível fazer com que seu nome sequer vá para a urna eletrônica.

Uma jurisprudência da corte pode ser usada para impedir que um condenado em segunda instância concorra. Isso evitaria que, caso eleito, o petista ficasse impedido de tomar posse e o tribunal tivesse que convocar novas eleições.

27 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

ANDRÉ SINGER

Democracia suspensa

Olhemos para o julgamento do TRF-4 do ângulo das consequências políticas e eleitorais que traz, deixando a controvérsia jurídica a cargo de quem dela entende. A partir da quarta-feira, 24 de janeiro, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva tornou-se inelegível. O fato acarreta graves problemas para o funcionamento democrático.

Para além das regras formais, só existe democracia se houver efetiva alternância no poder. Alternância não quer dizer que a cada quatro ou oito anos muda o partido na Presidência, mas, sim, que a cada eleição um partido diferente pode ganhar (formar maioria), tomar posse, governar e passar democraticamente a faixa para o próximo eleito.

A competitividade real (não teórica) de pelo menos duas equipes é a prova da democracia. Não existindo essa, aquela não existe. No Brasil, historicamente, só dois campos demonstraram condição de competir nos termos acima: o popular e o de classe média, qualquer que seja o nome dos partidos que represente cada um (PSD/PTB, UDN, PT ou PSDB). Fora do bipartidarismo imposto pela ditadura, sempre houve outros partidos, mas nenhum se mostrou competitivo.

Lula foi o dirigente político que conduziu, após a redemocratização, o campo popular novamente ao poder, de onde fora apeado pelo golpe militar de 1964. No regime de 1946, Getúlio se suicidou, JK enfrentou levantes militares, Jango foi derrubado. Lula deu contribuição sine qua non ao normalizar a presença do campo popular na Presidência.

Lula não é insubstituível. Chegado o momento, indicará um candidato/a para concorrer em seu nome, como fez com Dilma em 2010. É decisivo para a democracia que tal candidato/a seja competitivo/a, mas as chances diminuíam consideravelmente com Lula fora da urna, pois ninguém pode encarnar melhor o lulismo, perante o eleitorado, do que ele próprio.

Nesse ponto chego ao nervo da controvérsia. A Operação Lava Jato demoliu apenas um dos lados da bipolaridade que divide — e tem que dividir para ser democracia — o universo nacional. A outra parte ficou comparativamente intacta.

Os que acreditam que isso aconteceu porque o campo popular é essencialmente corrupto enquanto o da classe média não é precisam ler os depoimentos de Pedro Corrêa, Sérgio Machado, Nestor Cerqueira, Emílio Odebrecht e Delcídio do Amaral, participantes de ambos. São, basicamente, os mesmos personagens que serviram para condenar Lula. Por que vale para um lado e não para o outro?

Combater a corrupção é bandeira republicana, a ser levantada bem alto. Mas sem democracia, a corrupção campeia. Lula era a garantia de alternância, a duras penas construída. Cortada a possibilidade, a democracia fica suspensa.

ANDRÉ SINGER

Democracia fica
suspensa com
Lula inelegível

FOLHA DE S. PAULO

JULIANNA SOFIA

27 JAN 2018

Paz social

BRASÍLIA - A corrida eleitoral ao Palácio do Planalto é, neste momento, incumbência pouco crível para o ex-presidente Lula. Por mais que se alongue uma candidatura sub judice, petistas e seu líder especulam sobre um nome alternativo para o partido não abandonar a disputa.

Etéreo, no entanto, parece ser o cenário da prisão do ex-presidente. Nas sombras, o mundo político e jurídico de Brasília começa a se movimentar diante da decisão unânime do TRF-4 e da aposta de execução da pena na cadeia a partir de março. Ministros do STF calculam serem maiores as chances de o próprio tribunal, e não o STJ, conceder habeas corpus para livrar o petista do início do cumprimento da punição.

A presidente do STF, Cármen Lúcia, vê-se emparedada a pautar o julgamento que poderá rever o entendimento da corte sobre prisão após condenação em segunda instância. Se não agendar a análise em plenário das duas ações sobre o tema, já liberadas pelo relator Marco Aurélio Mello, poderá ser constrangida por um de seus pares com uma questão de ordem para discutir o assunto.

“A prisão do presidente Lula preocuparia a todos em termos de paz social”, afirmou Marco Aurélio. “Não acredito que se acione essa extravagante jurisprudência do Supremo para prender-se o ex-presidente Lula.” O ministro foi voto vencido em 2016, quando o tribunal decidiu, por 6 a 5, pela prisão em segunda instância.

O ministro da Justiça, Torquato Jardim, também se apoia na tese da prudência para afastar uma punição imediata de Lula. O amigo de 30 anos de Michel Temer diz que a decisão do STF “é precária” e pode mudar.

O presidente conclui seu mandato em 31 de dezembro. A Câmara barrou duas denúncias contra ele. Os inquéritos estão suspensos até que deixe o cargo, e existe um terceiro em instrução. Há ainda ministros do Planalto com explicações a dar à Justiça.

“Tem que manter a prudência e a paz social, viu?”, diriam nos porões do Palácio do Jaburu.

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

27 JAN 2018

QUASE UMA CERTEZA

Lula manifestou a interlocutores próximos que considera a sua prisão provável. Mas que, se sair em pouco tempo, o PT terá uma boa narrativa para a campanha eleitoral. Ele não dá a possibilidade, no entanto, como favas contadas, admitindo que pode passar um tempo maior na prisão.

MUITA CALMA

Boa parte dos ministros do STF (Supremo Tribunal Federal) não demonstram ansiedade para apressar a discussão da autorização de que condenados como Lula comecem a cumprir a pena logo depois da confirmação de sentença em 2ª instância.

LINHA CORTADA

Um deles lembra que o tema sequer está incluído na pauta de fevereiro. E que até agora não houve troca frenética de telefonemas entre magistrados, como ocorre em situações emergenciais. Os ministros estão de férias —alguns fora do Brasil.

NA MESMA

Um outro magistrado diz que a mudança não necessariamente evitaria a prisão de Lula, já que sempre há excepcionalidades. Mas pondera que, mesmo com as regras atuais, o STF pode impedir que Lula fique preso antes de esgotar os recursos em instâncias superiores.

SENAL

A presidente da corte, Cármen Lúcia, já incluiu temas na pauta de última hora. Foi o caso, por exemplo, da ação que livrou o tucano Aécio Neves de ser afastado do cargo de senador. Ela agora estaria sinalizando que pode pautar a 2ª instância já em fevereiro, por causa de Lula.

PAINEL DO LEITOR

Lula foi mais uma vez injustificado. Mais injustificados ainda foram a democracia e o povo brasileiro, que quer votar nele. Este mantra tem que ser lembrado: eleições sem Lula são uma farsa.

PAULO SÉRGIO CORDEIRO SANTOS (Curitiba, PR)

Não causou surpresa o resultado do julgamento de Lula no TRF-4, visto que o Judiciário brasileiro, em grande parte, sempre esteve alinhado aos interesses das elites e das classes dominantes. Tanto é que o povo o vê com desconfiança, como foi o caso desse julgamento. Lamentável.

ERIVAN SANTANA (Teixeira de Freitas, BA)

Gostaria muito que o dia 24 de janeiro passasse a ser considerado o dia nacional do combate à corrupção no Brasil. Será que algum deputado tomaria essa iniciativa? Ou, então, algum movimento sério? Não precisa ser feriado, pois os que defendem o país são trabalhadores. Sugiro, ainda, que alguma entidade corra uma lista para recolher assinaturas nesse sentido, como fizeram com a Ficha Limpa.

JATIME PEREIRA DA SILVA (São Paulo, SP)

tiroteio

Foi um exagero. Se o Lula foge para qualquer lugar, em menos de 24 horas o mundo todo sabe onde ele está. Óbvio que não faria isso.

DE IVES GANDRA DA SILVA MARTINS, criticando a decisão da Justiça Federal no DF de proibir o petista de sair do país ordenando a apreensão de seu passaporte.

STF, vanguarda ilusionista

Uma instituição essencial em queda livre

RESUMO Professor de direito constitucional da USP faz duras críticas ao STF. Afirma que a corte, numa espiral de autodegradação, passou de poder moderador a poder tensionador, que multiplica incertezas e acirra conflitos. Explicações para isso se encontram na atuação dos ministros e no desarranjo de ritos e procedimentos.



CONRADO HÜBNER MENDES

O SUPREMO Tribunal Federal é protagonista de uma democracia em desencanto. Os lances mais sintomáticos da recente degeneração da política brasileira passam por ali. A corte está em dívida com muitas perguntas, novas e velhas, e vale lembrar algumas delas antes que os tribunais voltem do descanso anual nos próximos dias.

Se Delcídio do Amaral (PT-MS), Eduardo Cunha (MDB-RJ), Renan Calheiros (MDB-AL) e Aécio Neves (PSDB-MG) detinham as mesmas prerrogativas parlamentares, por que, diante das evidências de crime, receberam tratamento diverso?

Se houve desvio de finalidade no ato da presidente Dilma Rousseff (PT) em nomear Lula (PT) como

ministro, por que não teria havido o mesmo na conversão, pelo presidente Michel Temer (MDB), de Moreira Franco (MDB) em ministro?

Se o STF autorizou a prisão após condenação em segunda instância, por que ministros continuam a conceder habeas corpus contra a orientação do plenário, como se o precedente não existisse?

Se a restrição ao foro privilegiado já tem oito votos favoráveis, pode um ministro pedir vista sob alegação de que o Congresso se manifestará a respeito? Pode ignorar o prazo para devolução do processo? Se lá chegam tantos casos centrais da agenda do país, como pode um magistrado, sozinho, manipular a pauta pública ao seu sabor (por meio de pedidos de vista, de liminares engavetadas etc.)?

Se o auxílio-moradia para juizes, criado em 2014, custa ao país mais de R\$ 1 bilhão por ano, como pôde um ministro impedir que o plenário se manifestasse até aqui? Se a criminalização do porte de drogas responde por grande parte do encarceramento em massa brasileiro, como pode um pedido de vista interromper, por anos, um caso que atenuaria o colapso humanitário das prisões?

Se um ministro afirma que Ricardo Lewandowski “não passa na prova dos 9 do jardim de infância do direito constitucional”, que Luís Roberto Barroso tem moral “muito baixinha”, que Marco Aurélio é “velhaco”, que Luiz Fux inventou o “AI-5 do Judiciário”, que Rodrigo Janot é “delinquente” e que Deltan Dallagnol é “cretino absoluto”, e além disso tem amigos espalhados

entre o empresariado e a classe política julgados pelo STF, como expressará isenção nesses casos?

Se a Lei Orgânica da Magistratura proíbe juizes de se manifestarem sobre casos da pauta, como podem ministros antecipar posições a todo momento nos jornais?

A lista de perguntas poderia seguir, mas já basta para notar o que importa: as respostas terão menos relação com o direito e com a Constituição do que com inclinações políticas, fidelidades corporativistas, afinidades afetivas e autointeresse.

O fio narrativo, portanto, pede a arte de um romancista, não a análise de um jurista. Ao se prestar a folhetim político, o STF abdica de seu papel constitucional e ataca o projeto de democracia.

CHOQUE DE REALIDADE A separação de Poderes conferiu lugar peculiar ao Supremo. O Parlamento é eleito, o STF não. O parlamentar pode ser cobrado e punido por seus eleitores, os ministros do STF não. O presidente da República é eleito e costuma ser o primeiro alvo das ruas, os membros do STF estão longe disso. A corte suprema tem o poder de revogar decisões de representantes eleitos.

É um tribunal que se autorregula e não responde a ninguém. O que justifica tanto poder e a imunização contra canais democráticos de controle?

CONTINUA

Há boas respostas teóricas para esse arranjo. Para alguns, a integridade constitucional depende de um órgão capaz de pairar acima dos conflitos partidários, praticar a imparcialidade e assumir o papel de poder moderador. Para outros, mais do que apenas moderar, caberia ao tribunal inspirar respeito por seus argumentos jurídicos, que tecem padrões decisórios e constroem jurisprudência.

A autoimagem construída pelo STF foi ainda mais longe. Apresentou-se como a última trincheira dos cidadãos, incumbido da missão de salvar a democracia de si mesma, domesticar maiorias, amparar e incluir minorias.

No ápice da automistificação, o ministro Barroso imaginou a corte como “vanguarda iluminista que empurre a história” na direção do progresso moral e civilizatório (Vinicius Mota descreveu a ideia neste mesmo caderno, no dia 14/1).

A crise política e a erosão de direitos dos últimos anos trouxe ao Supremo a oportunidade (e o ônus) de atender a suas promessas. A resposta, porém, foi um choque de realidade. O desarranjo procedimental cobrou seu preço. Despreparado para a magnitude do desafio, o tribunal reagiu da forma lotérica e volátil de sempre. A prática do STF ridiculariza aquele autorretrato heroico, frustra as mais modestas expectativas e corrói sua pretensão de legitimidade.

Por não conseguir encarnar o papel de árbitro, o tribunal tornou-se partícipe da crise. Já não é mais visto como aplicador equidistante do direito, mas como adversário ou parceiro de atores políticos diversos. Desse caminho é difícil voltar.

Atado a uma espiral de auto-degradação, o poder moderador converteu-se em poder tensionador, que multiplica incertezas e acirra conflitos. O ator que deveria apagar incêndios fez-se incendiário. Não foi vítima da conjuntura, mas da própria inépcia. A vanguarda iluminista na aspiração descobriu-se vanguarda ilusionista na ação (e na inação).

ILUSIONISMO Como opera esse poder tensionador? Para decifrar a vanguarda ilusionista, precisamos olhar para além do resultado de cada decisão (se prende ou solta, se anula ou valida). Deve-se prestar mais atenção ao procedimento que gerou tal resultado e ao argumento que o justifica. É no procedimento e no argumento que mora o ilusionismo.

A síntese do desgoverno procedimental do STF está em duas regras não escritas: quando não quer, 11 não decidem; quando um quer, decide sozinho por liminar e sujeita o tribunal ao seu juízo de oportunidade. Praticam obstrução passiva no primeiro caso, e obstrução ativa no segundo.

A contradição entre as duas regras é só aparente, pois a arte do ilusionismo permite sua coexistência. Manda a lógica do “cada um por si”, nas palavras de editorial da **Folha** (24/12).

O argumento constitucional do Supremo já não vale o quanto pesa e tornou-se embrulho opaco para escolhas de ocasião. Basta olhar com lupa as incoerências na fundamentação de casos juridicamente semelhantes que recebem decisão diversa. A expressão “jurisprudência do STF” sobrevive como licença poética, pois perdeu capacidade de descrever ou nortear a prática decisória do tribunal. Perdeu dignidade conceitual e até mesmo retórica.

No âmbito da esfera pública, o ilusionismo serve para desviar a atenção, responder o que não se perguntou, jogar fumaça na controvérsia e confundir o interlocutor.

O ministro Gilmar Mendes, por exemplo, é praticante rotineiro dessa técnica. Publicou nesta **Folha** (17/1) artigo em defesa do habeas corpus (HC). Invoca o direito abstrato à liberdade, do qual ninguém discordará, e se desvia das críticas contra suas decisões recentes.

As críticas às quais Mendes reage nunca miraram o HC em si, mas as evidências de suspeição para julgar, de forma monocrática, pessoas do seu círculo pessoal e político. O ministro se apresenta como defensor da liberdade, mas suas decisões passam a impressão de ser defensor dos amigos. Para dissipar essa

impressão, basta que se declare suspeito —o que se recusa a fazer.

Manha ilusionista: discursar sobre o ideal revolucionário da liberdade e silenciar sobre a liberdade concedida a amigos indiciados.

O ilusionismo, nas suas faces procedimental e argumentativa, retira das decisões do STF o selo de integridade institucional.

Por essa razão, tem sido pouco útil aos advogados e analistas da corte perguntar se o texto da Constituição é lido de modo apropriado, se nossas categorias de análise dão conta da tarefa interpretativa e se o tribunal pratica ativismo ou deferência —questões nobres do debate constitucional. Mais importante é conhecer a biografia do ministro e sua capacidade de atender a ética da imparcialidade, da responsabilidade e da colegialidade.

A ambição do Estado de Direito é produzir um “governo das leis, não dos homens”. Soa como slogan a serviço da distorção ideológica, mas o sentido da expressão não tem nada de esotérico.

A mensagem é mais modesta: não quer dizer que o aparato institucional de interpretação e aplicação das leis deva ser composto por sujeitos sobre-humanos, imunes a afetos e interesses, mas apenas que esses sujeitos devem ter compromisso ético para decidir com maior isenção e ponderação analítica, além de gozar de garantias contra a pressão da barganha política. Não requer muito mais que isso.

A prática do STF pede adaptação daquela máxima: a interpretação constitucional deve estar submetida ao “governo do Supremo, não dos ministros”. O tribunal, porém, tem sido governado pelo voluntarismo incontinente de seus membros. É muito poder individual de fato (e de legalidade duvidosa) para ser usado com tanta extravagância.

Como disse José Sarney, anos atrás, “um dos maiores desserviços ao país é desprestigiar o Supremo Tribunal Federal”. Esse desserviço ao STF vem sendo prestado pelos seus próprios membros. Isso traz consequências.

CONTINUAÇÃO

ARBÍTRIO O tempo do STF é místico. A corte pode tomar uma decisão em 20 horas ou em 20 anos (como publicou Ivar Hartmann, neste mesmo caderno, em 28/5 de 2017). A duração de um caso não guarda nenhuma relação com sua complexidade jurídica, sua importância política ou o excesso de trabalho do tribunal —alegações usuais de ministros.

É fruto, sim, da idiossincrasia e do instinto de cada julgador. E, às vezes, de negociações nos bastidores palacianos e corporativos.

Ninguém melhor que o ex-deputado Eduardo Cunha para iluminar o problema. Quando afastado de seu mandato pelo STF em 2016, ironizou com a pergunta cínica que muitos se fizeram: “Se havia urgência, por que levou seis meses?” Em outras palavras: por que agora?

Uma ótima questão, que poderia ser aplicada a muitos casos (por exemplo, o pacote natalino delimitares, todas monocráticas e abruptas, tomadas no apagar das luzes de 2017, antes de o Judiciário sair de férias). Lewandowski, presidente da corte em 2016, desconversou: “O tempo do Judiciário não é o tempo da política e nem é o tempo da mídia. Temos ritos, procedimentos e prazos que devemos observar”.

A resposta é mais um artefato ilusionista. Quando diz que o tempo do Judiciário não é o tempo da política nem o da mídia, recorre a um árido lugar-comum para se esquivar do que se queria saber. A resposta também ignora a inteligência empírica que vem sendo construída ao longo dos últimos anos sobre o STF por um crescente grupo de estudiosos da corte.

A definição arbitrária do seu tempo decisório é mais uma faculdade que o Supremo conferiu a si mesmo e não explicou a ninguém, um dos poderes mais antidemocráticos que um tribunal pode ter.

INSEGURANÇA Pede-se a tribunais que produzam segurança jurídica e previsibilidade. Esse fim costuma ser entendido apenas como demanda de conteúdo: que pudéssemos estimar, com algum

grau de certeza, à luz das decisões passadas da corte, o que decidirá em casos semelhantes no futuro.

Não é um objetivo possível de realizar por completo, pois muitos casos, apesar de sua similaridade de superfície, suscitam variações interpretativas genuínas.

Ainda que frustre expectativas, é desejável que a jurisprudência tenha um grau de elasticidade. Mas existe uma faceta mais básica da segurança jurídica: a expectativa de que tomará uma decisão em tempo razoável ou sabido. Trata-se de previsibilidade de segunda ordem.

O STF, no entanto, não só tirou a credibilidade da noção de jurisprudência como também nos sonega a possibilidade de saber quando uma decisão será tomada. Em certos casos, não estamos seguros sequer de que haverá decisão, qualquer que ela seja.

Se o STF passasse a observar, de modo criterioso e transparente, “ritos, procedimentos e prazos”, como quis Lewandowski, já seria um gesto quase revolucionário.

Entretanto, a loteria de agenda, somada ao seu oceano de casos, prejudica a construção de uma esfera pública constitucional, de um espaço em que debates democráticos possam se desenvolver, que atores interessados possam mobilizar energia e recursos para participar. Esperam apenas que seus argumentos sejam respondidos e uma decisão seja tomada em tempo publicamente justificado.

Vale a pena observar outras cortes no mundo. Ainda que a comparação tenha limites, pois cada tribunal tem seu próprio desenho, volume de casos e contexto, mostraria, por exemplo, que a discricionariedade com o tempo não é exclusividade do Supremo.

Nem todo tribunal tem a disciplina com o tempo que possuem a Suprema Corte dos Estados Unidos ou a Corte Constitucional da África do Sul. Como ambas decidem poucas dezenas de casos por ano, a tarefa fica menos difícil.

Se olharmos para as cortes espanhola ou mexicana, alemã ou argentina, indiana ou chilena, veremos um mapa muito plural de

gestão do procedimento, com problemas particulares. Em nenhuma delas, porém, se consegue encontrar tamanha libertinagem de obstrução individual de ministros.

PERDA DO RESPEITO Um bom observador do comportamento judicial aprende depressa que “cortes não fazem o que dizem e nem dizem o que fazem”. Pelo menos parte do tempo. Essa máxima é ainda mais certa quando aplicada a um tribunal de cúpula, que precisa administrar dinamites da democracia. A crônica constitucional só perde a inocência quando está apta a detectar a dissonância entre as palavras e os atos de instituição ainda tão obscura quanto o Judiciário.

Um bom observador do Supremo Tribunal Federal também aprende que o Supremo Tribunal Federal não existe. Pelo menos na maior parte do tempo. Tornou-se um tribunal de 11 bocas e 11 canetas dotadas de poder para, sozinhas, tomar decisões (ou não decisões) que geram efeitos irreversíveis. A crônica constitucional brasileira vem captando essa lição à medida que a cacofonia do STF fica mais escancarada, e seus custos sociais, mais palpáveis.

O tribunal foi capturado por ministros que superestimam sua capacidade de serem levados a sério e subestimam a fragilidade da corte.

Decidem (ou deixam de decidir) o que querem, quando querem, sozinhos ou em plenário; falam o que querem e quando querem, não só nos autos e nas sessões públicas de julgamento mas também nos microfones de jornalistas. Ausentam-se das sessões do tribunal sob pretextos pouco contestados (um congresso acadêmico ou casamento de amigo no exterior, uma honraria oferecida por câmara de vereadores de município remoto, a irritação com voto de colega etc.).

Administram terrivelmente a dimensão simbólica (fonte de autoridade) e deixam esvaír a dimensão material do poder do tribunal (a capacidade de ser obedecido). Um STF sem capital político pode ser desobedecido sem custos.

CONTINUA

28 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Que tenhamos perdido a reverência pelo STF é um ganho de maturidade política. Que estejamos perdendo o respeito é um perigo que o tribunal criou para si mesmo.

Maquiavel sugeriu, em "O Príncipe", que um governante não deve buscar ser amado, mas respeitado. Se não for respeitado, que ao menos não seja desprezado, sentimento político mais nocivo. Um governante torna-se desprezível quando é "inconstante, leviano, irresoluto".

O conselho serve para as instituições democráticas, sobretudo tribunais constitucionais. O STF precisa de anti-heróis, não do contrário. Sua sobrevivência como instituição relevante tem a ver com isso.

As vésperas dos 30 anos da Constituição de 1988, temos um tribunal constitucional desconhecido. O STF promete mais do que deve, entrega menos do que pode, disfarça o tanto quanto consegue.

Habitou-se à prática do ilusionismo e dela faz pouco caso. Criou uma espécie de zona franca da Constituição, onde reina a discricionariedade de conjuntura e aonde o Estado de Direito não chega. E não chega por obra dos próprios ministros e ministras, que não promoveram um único aperfeiçoamento digno de nota na última década: nem na forma, nem no conteúdo; nem nos ritos, nem na ética institucional.

Não sabem conjugar a primeira pessoa do plural. Mediocrizaram a tarefa de interpretação constitucional e a própria instituição, cujo status se evapora. Com ele vai a esperança de efetividade da Constituição, a mais avançada que já tivemos.

Que tenhamos perdido a reverência pelo STF é um ganho de maturidade política. Que estejamos perdendo o respeito é um perigo que a corte criou para si

Por não conseguir encarnar o papel de árbitro, o tribunal tornou-se partícipe da crise. Já não é mais visto como aplicador equidistante do direito

As respostas a essas perguntas sobre o STF terão menos relação com o direito e com a Constituição do que com inclinações políticas e fidelidades corporativistas

28 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

TJ-SP faz novo edital após licitação suspeita

Folha revelou preocupação de que exigências pudessem favorecer consórcio que tem amigo de Temer como sócio

O prazo e o valor tiveram redução de 50%; a abertura da sessão pública será no próximo dia 23

FREDERICO VASCONCELOS
DE SÃO PAULO

O Tribunal de Justiça de São Paulo publicou novo edital para dar continuidade a uma licitação suspensa no ano passado em meio a suspeitas de direcionamento.

O Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva (Sinaenco), que representa 33 mil empresas do país, alega que o edital anterior permitia a interpretação de “benefício injustificado a determinado licitante”.

A **Folha** revelou que havia a preocupação de que as exigências, numa licitação de R\$ 260 milhões, pudessem favorecer o Consórcio Argeplan/Concremat, que presta serviços ao tribunal desde 2013.

Um dos sócios da Argeplan é o coronel PM aposentado João Baptista Lima Filho, investigado na Lava Jato e amigo do presidente Michel Temer. O policial militar é um dos alvos da delação da JBS.

O valor da licitação foi considerado vultoso, pois não envolve obras de construção, mas a elaboração de projetos para posterior contratação das obras e o acompanhamento de reformas em fóruns.

O edital com as alterações foi publicado. Houve redu-

ção de 50% no prazo (agora, 30 meses) e no valor (R\$ 128 milhões). A abertura da sessão pública será realizada em 23 de fevereiro.

Em novembro, o então presidente do TJ-SP, desembargador Paulo Dimas Mascaretti, admitiu algumas críticas e sugestões apresentadas em audiência pública e determinou a elaboração de novo edital.

O presidente do Sinaenco, Carlos Roberto Soares Mingione, diz que recebeu das empresas manifestações de aprovação pelas mudanças, embora nem todas as sete sugestões do sindicato tenham sido acolhidas.

“Avaliamos que as alterações introduzidas no edital indubitavelmente possibilitarão a participação de um maior número de licitantes e de empresas no certame”, afirma.

Mascaretti atribuiu as mudanças ao “intuito de aumentar e incentivar a competitividade” e à “possibilidade de fomentar o mercado em razão da atual crise econômica”. Considerou que “a flexibilização do edital não alterará o resultado esperado da contratação”.

Ele diz que as questões levantadas na audiência pública “foram corretas e perfeitamente esclarecidas pelo Corpo Técnico desta Corte, evidenciando a regularidade do edital”.

A iniciativa do tribunal sugere um recuo. Em fevereiro de 2017, a desembargadora Maria Lúcia Pizzotti surpreendeu os pares e pediu o can-

celamento da licitação —sugestão rejeitada. Na ocasião, Mascaretti afirmou aos membros do Órgão Especial que não havia “motivação concreta” para alterar o edital.

“Creio que as alterações no edital são positivas, mas não suficientes”, diz a desembargadora Pizzotti. Ela entende que deveriam ser feitas duas licitações, uma para contratação de projetos e a outra para fiscalização de obras executadas por outras empresas, o que aumentaria a participação de empresas e daria maior transparência.

“O que me parece relevante é que as alterações no edital dão respaldo aos meus questionamentos e impugnações ao contrato vigente”, diz.

O Conselho Nacional de Justiça instaurou procedimento para avaliar se a magistrada cometeu infração disciplinar ao acusar Mascaretti de omissão.

Em outubro, o Sinaenco havia criticado a contratação mediante lote único. Como as comarcas estão divididas em dez regiões administrativas, isso justificaria dividir os serviços em dez lotes.

O Sinaenco entendia que “pretender contratar mediante lote único é grave violação do princípio da ampla competição”.

CONTINUA

28 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Mascaretti manteve a contratação por lote único. A área técnica foi favorável a uma quantidade menor de contratos a serem geridos, evitando-se “conflito de competências”, quando as atividades são realizadas por empresas distintas. Argumentou, também, com o princípio da economicidade.

O tribunal permitiu a formação de consórcio sem limitar a duas o número de empresas.

FOLHA DE S. PAULO

JANIO DE FREITAS

Aqui é possível

Entre acusação e defesa
há uma ordem óbvia; a
defesa só pode ser plena se
conhecer toda a acusação

28 JAN 2018

ESPECTADOR DO julgamento de Lula, o jurista britânico Geoffrey Robertson deixou algumas observações que, embora originárias dos procedimentos adotados na sessão, não dizem respeito só a esse caso, mas até ao próprio sistema judiciário brasileiro. Observações que têm, para a nossa Justiça, a importância esperável de um jurista de fama internacional e conselheiro da rainha Elizabeth 2ª. Ainda assim, fique dito desde logo, é improvável que a alta magistratura e o Ministério Público concedam atenção às observações de Robertson.

O interesse mais geral recai na prática de acusação e defesa. A tão comum diferença de tempo para uma e outra, em favor dos acusadores, é um desequilíbrio que, comprometendo o direito de defesa, compromete o próprio julgamento. O direito pleno de defesa, sem qualquer prejuízo ou diferença protocolar se comparada à acusação, não é apenas um princípio fundamental da Constituição. É também uma exigência da Carta Universal dos Direitos Humanos.

Entre acusação e defesa há uma ordem óbvia. A defesa só pode ser plena se, entre outras condições, conhecer toda a acusação. Essa ordem de exposições é também indispensável para a formação de votos conscientes e seguros dos magistrados, logo, para a qualidade da decisão mesma do tribunal. Como disse Robertson, o juiz precisa ouvir a acusação e, depois, o que a ela oponha a defesa, para ponderá-las e só assim formar o seu voto. A prática observada por Robertson, como pode-

ria encontrar em outros julgamentos, foi a de julgadores chegarem com seus votos longos, semelhantes, autorreferentes — por escrito. Prontos, portanto. Mais uma vez, o jurista se sentiu “estarecido” com isso “que é impossível acontecer na Europa”.

De fato, onde fica o pleno direito de defesa? Aliás, fala da defesa para quê, se não importa nem que venha com novos dados e argumentos, porque os magistrados já chegam com suas decisões até escritas. Seus rostos podem voltar-se para o orador da defesa, mas suas fisionomias são as de quem vê um filme entediante. Com votos (e mesmo sentença) preparados antes do balanço acusação/defesa, a defesa fica, à revelia, como uma farsa judicial.

O pleno direito de defesa é vital no regime democrático. A redução de um nega a existência do outro. E o Judiciário deve ser o guardião do regime democrático prescrito pela Constituição.

No plano das observações domésticas, o desembargador João Pedro Gebran Neto foi prolífico em fornecimento de material. Ao fim de mais de três horas de confusa leitura do seu relatório, pareceu-lhe ainda haver tempo para repelir as críticas a práticas problemáticas da Lava Jato. Por exemplo, as decisões de Sergio Moro de manter presos, até capitularem, os resistentes às delações como esperadas. Marcelo Odebrecht ficou preso mais de meio ano sem ser ouvido. Até delatar, sua prisão foi esticada por mais de ano.

Léo Pinheiro, preso em novembro de 2014, conseguiu ser liberta-

do, mas foi preso outra vez em setembro de 2016 e preso ficou. Assim sendo, não é estranho que o negócio de Lula com o apartamento, como é descrito por Moro e pelos três desembargadores, se baseie na delação afinal aceita pelo ex-presidente da OAS. Ao qual os desembargadores Gebran Neto e Leandro Paulsen até elogiaram.

O relator Gebran disse não ser verdadeira a prática de prisão extorsiva. Sim, os numerosos presos da Lava Jato até se renderem são indícios, só. Mas os desembargadores Gebran, Paulsen e Victor Laus, o juiz Sergio Moro, o procurador Deltan Dallagnol e seus colegas atribuíram explicitamente a indícios, até aos mais duvidosos, o valor e as consequências de provas.

28 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

A ficha de Lula

Corrupção e popularidade caminham lado a lado, ao menos por enquanto, na incerta aposta eleitoral do ex-presidente condenado

Com estreita margem para recursos em instância superior, a condenação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) a mais de 12 anos de cadeia impõe sobre o ambiente político uma variável cuja importância, neste momento, não se pode aquilatar com precisão.

Parece plausível que, mesmo após o veredito unânime do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, boa parte dos cidadãos dispostos a reconduzir Lula ao Planalto não se incline a desistir do voto — enquanto o próprio petista, em aparência ao menos, mantém-se empenhado na candidatura.

A persistir essa situação, configuram-se óbvias tensões. A Lei da Ficha Limpa, de 2010, veta, como é sabido, o registro eleitoral de condenados em segunda instância.

É de presumir que não poucos, entre os próprios entusiastas do lulismo, tenham visto nesse dispositivo um instrumento de moralização da vida pública.

Ou porque acreditem ainda na inocência do líder, ou porque esperavam da Ficha Limpa eficácia exclusiva contra seus adversários, o fato é que dificilmente estariam prontos a aceitar, agora, que seja aplicada contra o ex-presidente.

Num outro paradoxo, as decisões do Supremo Tribunal Federal preconizando a prisão imediata dos condenados em segunda

instância obtiveram forte apoio da opinião pública. Voltam-se, agora, contra um político a quem se pode acusar com justiça de muita coisa — mas não de ser impopular.

Pode-se imaginar, com razoável certeza, que o conjunto da população não se divide de modo estanque entre os que defendem a Lava Jato e aqueles que, mesmo com Lula condenado, mantêm a intenção de votar nele.

A aura que ainda faz do petista um “pai dos pobres” decerto compartilha, em algumas consciências, o espaço ocupado pela concepção de que são insuficientes, até, as penas aplicadas aos corruptos.

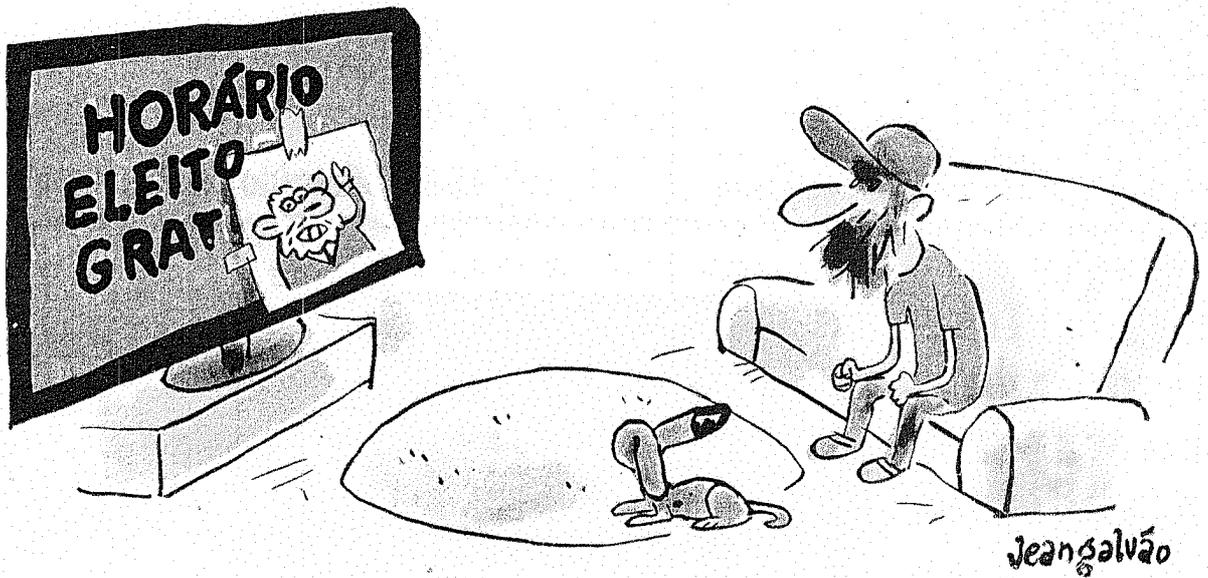
Claro que o desenvolvimento das pesquisas de opinião e da própria campanha eleitoral talvez venha a dissolver contradições como essas; de uma perspectiva mais ampla, não há como deixar de observar um distanciamento entre a moralidade pública e a política.

Dá-se como esperado que o envolvimento em escândalos produza efeitos devastadores sobre as pretensões de candidatos a cargos eletivos. Mesmo figuras como Paulo Maluf e Fernando Collor, que mantiveram votos suficientes para chegar ao Legislativo federal, deixaram de ser postulantes competitivos à Presidência.

Com Lula, a condenação e a perspectiva de vitória convivem por ora. Moral e política, corrupção e popularidade seguem em paralelo, ao menos provisoriamente. Ainda que persista o quadro, todavia, nada indica tratar-se de algo com que as instituições republicanas não estejam aptas a lidar.

28 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO



FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

O dono da bola

28 JAN 2018

Uma brecha no artigo que trata da composição dos tribunais eleitorais alimenta articulação para que o ministro Luiz Fux estenda seu mandato no comando do TSE. Ele assumirá a chefia da corte em fevereiro, e deveria entregá-la a Rosa Weber já em agosto, na iminência da campanha, para assumir a vice-presidência do STF. Para não passar o apito às vésperas do jogo, há quem defenda que Fux estique a gestão até outubro, comandando a eleição mais imprevisível desde 1989.

Me dê motivos Embora curta, a gestão de Fux será decisiva para a organização da disputa. O calendário de programação das urnas eletrônicas e a fase inicial do registro de candidaturas serão obrigatoriamente tocados por ele. Daí viria o argumento de que o ideal seria deixá-lo finalizar o processo.

Sob o holofote Com o impasse jurídico sobre a candidatura de Lula —líder nas pesquisas de intenção de votos—, o TSE terá papel central na disputa. O PT diz que vai registrá-lo na corrida à Presidência mesmo com a condenação em segunda instância.

Pulo do gato A Constituição diz que “juizes dos tribunais eleitorais, salvo motivo justificado, servirão por dois anos, no mínimo, e nunca por mais de dois biênios”. A expressão “salvo motivo justificado” daria margem, dizem entusiastas da ideia, para postergar a saída de Fux.

Sem ela não vai A ministra Rosa Weber, claro, teria que concordar com a ideia. Seria preciso também adiar a posse de Fux na vice-presidência do Supremo, já que um magistrado não pode ocupar as cúpulas do TSE e do STF ao mesmo tempo.

GASPARI

ATIBAIA

Se o apartamento do Guaruá custou a Lula uma condenação a 12 anos de prisão, o processo do sítio de Atibaia poderá render pena semelhante.

Lula não tinha escritura do apartamento e nunca dormiu lá.

No caso do sítio, as provas do usufruto de Lula abundam. Cremes no banheiro, roupas nos armários, pedacinhos no lago, mais uma reforma feita pela Odebrecht e uma cozinha pela OAS.

O juiz Sergio Moro marcou para fevereiro as primeiras audiências de testemunhas.

BOLA FORA

O Coletivo das Entidades Negras diz que “a elite que condenou Lula é a mesma que vendia escravos”. Pode ser, mas o juiz de Curitiba chama-se Moro e os três desembargadores de Porto Alegre chamam-se Gebran, Laus e Paulsen. Todos descendentes de imigrantes que nada tiveram a ver com a escravidão e ralaram para comer.

FOLHA DE S. PAULO

O QUE DISSERAM

28 JAN 2018

LULA

Houve um pacto com o poder Judiciário e a imprensa de que era hora de acabar com o PT. Eles não admitiam mais a ascensão social das pessoas em desenvolvimento

Quero que eles digam qual foi o crime que cometi. Estou condenado outra vez por um apartamento que eu não tenho. Se me condenaram, me deem pelo menos o apartamento

Ex-presidente, sobre condenação em segunda instância

JOÃO PEDRO STEDILE

E aqui vai o recado para a dona Polícia Federal e para a Justiça: não pensem que vocês mandam no país. Nós, dos movimentos populares, não aceitaremos de forma nenhuma que o nosso companheiro Lula seja preso

Coordenador do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra

JOÃO PEDRO GEBRAN NETO

Não faz diferença se foi para o bolso ou para a campanha. O problema não é para onde vai, mas de onde vem

Juiz relator do caso de Lula no TRF-4

LEANDRO PAULSEN

Há elementos de sobra a demonstrar que [Lula] concorreu para os crimes de modo livre e consciente, para viabilizar esses crimes e perpetuá-los

Juiz revisor do caso de Lula no TRF-4

tiroteio

Me preocupa o risco de que os tribunais deixem de decidir segundo a lei e passem a tomar decisões nos termos da mídia.

DE EROS GRAU, que deixou o STF em 2010, sobre a corte retomar o debate a respeito da prisão de condenados em segunda instância após o revés de Lula.

28 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

Da ingerência à ingovernabilidade

CARLOS MARUN

A decisão tomada por um juiz de suspender a posse da ministra do Trabalho é um evidente abuso em matéria inerente à esfera do Executivo

A decisão de um juiz de suspender a posse da ministra do Trabalho, por ter sido vencida em duas ações trabalhistas, a princípio recebeu muitos aplausos. Todavia, felizmente, cresce o número daqueles que já constatarem o absurdo em que consiste tal decisão. Trata-se de uma atitude equivocada, e exponho aqui, rapidamente, as razões desse pensamento.

O PTB, um dos maiores partidos do país, recomenda uma de suas representantes, democraticamente eleita, ratificando sua capacidade de trabalho como futura ministra. O presidente da República recebe e consolida a indicação do partido aliado. No entanto, essa decisão inerente à esfera executiva federal é suspensa por liminar de um juízo de primeira instância.

Uma decisão tão equivocada que outros quatro juízes de primeira instância demandados em varas diferentes com a mesma propositura se recusaram a admiti-la.

Sendo que o próprio Superior Tribunal de Justiça, em manifestação repleta de bom senso e de legalidade de seu presidente em exercício, agiu da mesma forma.

Em primeiro lugar, é um evidente abuso de poder um juiz revogar um ato do presidente da República, em matéria de sua competência exclusiva, como é o caso da nomeação de ministros. A Constituição Federal é clara e dispõe no inciso I do seu artigo 84 que "compete privativamente ao Presidente da República: I- nomear e exonerar Ministros de Estado". E nunca é demais lembrar que já nos ensinava o direito romano que "in claris non fit interpretatio", ou seja, que as leis claras por si mesmo se interpretam.

Uma atitude como esta só se justificaria se houvesse algum crime em curso, o que evidentemente não

é o caso. A prevalecer essa tese, seriam centenas de juízes que passariam a ter o direito de interferir diretamente em atos privativos do Poder Executivo, o que levaria o país à absoluta ingovernabilidade.

E tal interpretação criaria um aforismo absurdo!

A partir de agora, seguindo essa mesma percepção, seriam considerados amorais ou imorais todos aqueles que foram derrotados em lides trabalhistas.

Talvez esse seja o aspecto mais danoso da referida decisão. Ela tenta criar uma jurisprudência que terá como consequência o fato de que praticamente nenhum empregador brasileiro poderá, a partir de agora, exercer a função de ministro do Trabalho. Como o nosso país concentra quase 90% das ações trabalhistas do mundo, é raríssimo o caso de alguém que gere empregos e que não tenha sido derrotado em alguma dessas lides.

Eu poderia até divagar sobre outras consequências que poderiam resultar de uma eventual vitória da tese desse juiz. Juízes não poderiam ter sido ou virem a ser derrotados em ações judiciais; empresas que perderam lides trabalhistas poderiam ser impedidas de fornecer obras e serviços a governos ou serem concessionárias de serviço público, por imorais ou amorais.

E vou ainda mais longe.

Muitos me afirmam que isso tenta provocar uma desavença entre o governo e o PTB, com o objetivo de atrapalhar a aprovação da reforma da Previdência, contra a qual o corporativismo se levanta. Será?

Outros entendem que se trata de uma retaliação ao governo e ao PTB pela aprovação da reforma trabalhista. Será?

Já muita gente tem me perguntado se não seria mais fácil simplesmente substituir a ministra, e eu respondo: sim, seria!

Nem sempre o governo pode ou deve, porém, se dar ao luxo de fazer o mais fácil. O governante tem o dever de zelar por suas prerrogativas e pelo Estado de Direito, e todos sabemos que o princípio da independência e harmonia entre os Poderes é um pilar da democracia.

O Poder Judiciário, o qual este governo respeita, pode muito, mas mesmo ele tem que ter sua atuação limitada pela lei. E, por fim, um governante deve governar, respeitando o passado, mas com os olhos voltados para o presente e para o futuro. O presidente Temer tem a coragem de fazer isso e, por isso, este é um governo de tantas realizações.

CARLOS MARUN, advogado e engenheiro civil, é deputado federal licenciado (MDB-MS) e ministro da Secretaria de Governo da Presidência da República

29 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

ENTREVISTA DA 2ª GLEISI HOFFMANN

O STF não permitirá violência contra Lula

PRESIDENTE DO PT DIZ QUE PAÍS VIVE
RUPTURA CONSTITUCIONAL
E QUE CORTE SUPERIOR

RAIO-X

Nascimento

Em 1965, em Curitiba

Formação

Direito, pela Faculdade de Direito de Curitiba

Trajetória

Foi secretária estadual em MS. Elegeu-se senadora pelo PR em 2010. De 2011 a 2014, foi ministra-chefe da Casa Civil (governo Dilma). É presidente nacional do PT

MÔNICA BERGAMO

COLUNISTA DA FOLHA

A presidente do PT, Gleisi Hoffmann, acusa os desembargadores do TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) de combinarem votos e de condenarem Lula “sem provas e sem crime”.

Diz que o país vive um processo de “ruptura constitucional” e que é preciso haver “enfrentamento”.

Questionada se o PT inscreve Lula como candidato mesmo que ele esteja preso, diz: “Em qualquer circunstância Lula é a nossa liderança e o nosso candidato.”

Folha - Antes da condenação de Lula, a senhora usou a expressão “vai ter que matar gente” caso ele fosse preso. Agora a detenção pode ser efetivada. O que deve acontecer?

Gleisi Hoffmann - Nós ainda temos recursos judiciais para

apresentar tanto ao STJ [Superior Tribunal de Justiça] quanto ao STF [Supremo Tribunal Federal]. Não acredito que a corte suprema vai deixar acontecer uma barbaridade dessas. Seria uma violência não só contra o Lula, mas contra a democracia e o povo brasileiro, pela representatividade que ele tem no país.

Mas o argumento da representatividade não pode justificar que ele não seja preso, se a lei prevê essa possibilidade.

Nós entendemos que a sentença do TRF-4 [Tribunal Regional Federal da 4ª Região] é eminentemente política. Não há provas [contra Lula]. Evidências não podem condenar ninguém. O STF vai recolocar as coisas nos eixos. Nós avaliamos que o tribunal não permitirá essa violência.

Esse processo dá margem a todos os recursos possíveis e imagináveis. Ele tem problemas de conteúdo, de uma condenação sem prova e sem crime, e problemas formais que podem gerar nulidade.

É possível falar que não há provas depois de três desembargadores afirmarem de forma categórica que elas são abundantes?

Mas quais são as provas?

Eles alegam que o apartamento do empreendimento da OAS estava reservado para Lula e que dona Marisa interferiu na reforma paga pela empreiteira, entre outros fatos.

Não se concretizou a propriedade do imóvel para Lula, que seria o benefício que ele teria por ter dado benefícios para a construtora na Petrobras. Então como, que prova é essa? O fato só de ele ter ido [no apartamento], de ter tido uma opção de compra?

O PT inscreverá Lula como candidato no TSE [Tribunal Superior Eleitoral] mesmo que ele esteja preso?

Primeiro é importante dizer que a candidatura do Lula não se define no âmbito da Justiça criminal e sim da Justiça Eleitoral. E essa discussão se dará a partir de 15 de agosto [data em que os partidos têm que inscrever seus candidatos no TSE]. Até lá vamos trabalhar com o Lula pré-candidato.

E já temos uma agenda de caravanas e seminários para debater plano de governo. Lula continuará conversando com o povo brasileiro.

Já houve vários casos de candidatos com sentença que continuaram até o final [das campanhas], se elegeram e foram empossados.

CONTINUA

Mas há chance de inscreverem Lula no TSE mesmo preso?

Nós não estamos trabalhando com a hipótese da prisão. Acharmos que ela é a mais viável possível. [Se ela ocorrer] Teremos um período de grande instabilidade.

De que tipo?

Das instituições. Como se justifica que você tem um líder popular da dimensão do Lula, que fez o que fez pelo Brasil, condenado injustamente e preso? Há reação sobre isso. E ela não é só da militância do PT. É uma reação nacional e internacional também.

Mas e se ela ocorrer?

Em qualquer circunstância Lula é a nossa liderança e o nosso candidato.

Será inscrito preso?

Você quer essa manchete: "Lula é candidato mesmo preso". Eu não gosto de trabalhar com hipóteses porque tudo pode acontecer. Ele pode não ser [preso]. Eu sei que estão trabalhando e querem que ele seja [preso] porque, para quem tem o poder, não basta vencer o adversário. Tem que constar e humilhar.

Isso que fizeram do passaporte do Lula [que foi retido, impossibilitando que ele viajasse ao exterior] é injustificável. O juiz [Ricardo Leite, da 10ª Vara da Justiça Federal do Distrito Federal] que fez isso é um desqualificado. Responde até a processo movido pelo Ministério Público. E se mete num caso que não tem nada a ver com ele para ganhar cinco minutos de fama.

O juiz disse que o ex-presidente poderia tentar fixar domicílio em outro país.

É ridículo. O Lula é brasileiro, jamais fugiu à luta ou de qualquer enfrentamento. Aí proíbe o Lula de viajar, de ir para a Etiópia discutir a fome, mostrar o que fez no Brasil.

Agora, ao [Michel] Temer é permitido ir à Suíça se encontrar com os ricos e banqueiros.

Ele não está condenado.

Não está condenado injustamente. E o Lula está condenado injustamente. Não tem assessor do Lula correndo com mala de dinheiro nas ruas [referindo-se ao ex-assessor de Temer Rodrigo Rocha Loures]. O Lula não foi flagrado em gravação pedindo para manter esquema, como o Temer [gravado por Joesley Batista, da JBS]. Querem impedir o Lula e deixar Aécio Neves disputar, Temer disputar.

A senhora diz que Lula será inscrito no TSE e mantido até o fim da campanha. Mas o PT pode se ver na situação de ficar sem candidato se não substituí-lo até 20 dias antes da eleição, como prevê a lei, e ele terminar barrado.

Não tem como fazermos qualquer avaliação agora. Eu não trabalho com hipóteses e sim com o concreto. Por isso que a gente reitera e reafirma que ele é candidato.

Você vai construir e fortalecer essa candidatura na disputa política na sociedade.

Essa sentença do TRF-4 é política, sem prova e sem crime, e está sendo utilizada farta para tentar desestabilizar a candidatura do Lula.

Ou seja, há um movimento para que não se tenha uma candidatura do campo progressista e popular com viabilidade nas eleições. Para que elas fiquem dentro de um mesmo grupo programático.

Só mudam as carinhas a serem apresentadas à população. Mas os programas, as diretrizes, vão ser os mesmos, com todo mundo comprometido com o mercado, com o poder estabelecido, com a retirada dos direitos, com a entrega da soberania do país.

Mas e as carinhas de Ciro Gomes, do PDT, e de Manuela d'Ávila, do PC do B?

Eu tenho muito respeito por essas candidaturas mas do ponto de vista de viabilidade eleitoral, para enfrentar o establishment, a gente acha que terão muitas dificuldades.

No caso de substituição de Lula como candidato, Fernando Haddad ou Jaques Wagner herdariam seus votos?

Isso quem coloca são vocês, da mídia. Dentro do PT não existe nenhuma discussão sobre isso, posso te assegurar. Lula é o nosso candidato.

Vocês esperavam uma condenação tão dura no TRF-4?

Eles aumentaram a pena. Quiseram mostrar que quem manda são eles, o andar de cima — ainda que esse mandar rompa totalmente com o pacto constitucional de 1988, que considerava o voto popular a coisa mais importante da democracia brasileira.

O que acontece de efetivamente democrático nesse país? A cada dois anos o povo é chamado às urnas para se manifestar. E agora querem retirar esse direito do povo também? É um pouco demais, né?

Lula tem 40% nas pesquisas e querem impedir que as pessoas manifestem o seu voto. Estamos num processo de ruptura constitucional. Temos que ter um enfrentamento.

Lula disse que não respeita a decisão do TRF-4.

Nós não respeitamos porque ela é injusta. Não respeitamos no sentido de usar todos os recursos e instrumentos que temos para derrubá-la.

E conscientizar o povo de que foi uma decisão política. E sob os holofotes.

É um absurdo o TRF-4 ter gasto R\$ 14 milhões em publicidade e comunicação em 2017. Nosso pessoal do jurídico já estuda medidas. O doutor Thompson Flores [presidente do TRF-4] tem que explicar onde gastou esse dinheiro.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Foi para colocar a carinha dele na mídia?

Pela primeira vez o tribunal fez uma transmissão ao vivo de um julgamento. Para quê? Para ficar lendo relatório dizendo que tinham provas mesmo sem ter? Tentando convencer?

Ou seja, tinha um direcionamento de convencimento da opinião pública. Juiz não tem que convencer o público. Tem que se pautar pela lei.

Fizeram uma disputa política. Está absolutamente errado. Eles são suspeitos de terem dado essa sentença.

Lula os acusa de cartel.

Eles combinaram o voto sim. E mais: combinaram por uma questão corporativa, de autodefesa, de não abrir nenhum flanco de ataque, entre aspas, ao Judiciário.

“Vamos enfrentar mesmo que seja ilegal a nossa decisão”. Muito ruim. Muito ruim.

Mas eu nunca me iludi com o TRF-4. Eu já esperava, pelo comportamento do Thompson. Como um juiz pode se pronunciar fora dos autos num processo que o tribunal dele ia avaliar [o magistrado deu entrevistas elogiando a sentença do juiz Sergio Moro que condenava Lula]?

A secretária dele fez campanha pela prisão do Lula. E ele disse que era o exercício de cidadania. Em qualquer país sério do mundo esse juiz seria afastado.

E infame juiz ficar dando declaração. Se quer aparecer na imprensa, participar do debate político, venha para a política. É uma boa arena. Mas vai ter que aprender a apanhar. Porque ficar resguardado pela toga é muito fácil.

Espero que as instâncias superiores corrijam tudo isso porque vai ficar muito feio para o Brasil. Aliás, já vemos, no mundo, críticas ao TRF-4.

O senador Lindbergh Farias (PT-RJ) tem falado “chega de uma esquerda frouxa, de ter ilusão com o Judiciário”. A esquerda foi frouxa?

Nós tivemos pouco acúmulo de força e achamos que poderíamos resolver tudo sem a presença do povo nas ruas. Que trabalhar só com o parlamento e a via institucional resolveria os problemas.

E isso acabou se mostrando, não sei se um erro total, mas um caminho que não consolidou o projeto de país pelo qual tanto lutamos. Precisamos ter participação popular, [acionar] mecanismos de democracia direta já previstos na Constituição, como referendos e plebiscitos.

Quando eu digo que vamos apostar nas instâncias superiores, eu quero crer que ainda há possibilidade de resgatar pelo menos esse pacto vigente de uma democracia de baixa efetividade. Pelo menos.

Agora, independentemente disso, vamos estar mobilizados, todos os dias fazendo manifestações.

José Dirceu sempre dizia, na época do mensalão, que Lula e o PT equivocadamente acreditavam que os problemas judiciais parariam nele e que, por ser muito popular, nada alcançaria o ex-presidente.

Nós subestimamos a capacidade da elite de fazer um golpe por vias institucionais e pelo afrontamento às regras.

Nos iludimos. Acreditamos numa classe dominante atrasada, escravocrata e que não tem projeto de nação.

A capacidade da classe dominante de ser contra o seu povo, de rasgar as regras e de reestabelecer modos operantes de poder que a favoreçam é impressionante.

E era o único jeito que ela tinha de desalojar um governo progressista e popular. Tentavam ganhar havia quatro eleições. E mesmo agora, no golpe, vão perder.

Sempre haverá controvérsias sobre se Lula cometeu crimes ou não. Mas, do ponto de vista ético, não foi impróprio que ele, por exemplo, frequentasse um sítio com reformas pagas por empreiteiras?

Não me cabe julgar nada nem ninguém. É o povo quem diz que Lula foi o melhor presidente do Brasil.

A expressão “matar gente”, usada pela senhora, teve ampla repercussão.

É apenas uma força de expressão. E eu fiquei abismada porque esse país aceita tantas verborragias de violência, como as do [Jair] Bolsonaro, as do juiz [Marcelo] Bretas, do Rio. O [reitor catarinense Luiz Carlos] Cancellier se suicidou. Não vi nenhum desses analistas de jornais que quase me trucidaram falar nada. É engraçado, né? A eles, tudo é permitido. A nós, nada. Então a gente não tem o direito nem de levantar a voz para protestar? Mas nós vamos levantar. E vamos fazer muito protesto.

“Aí proíbe o Lula de viajar, de ir para a Etiópia discutir a fome, mostrar o que fez no Brasil. Agora, ao Temer é permitido ir à Suíça se encontrar com os ricos e banqueiros

“É um absurdo o TRF-4 ter gasto R\$ 14 milhões em publicidade e comunicação em 2017. Foi para colocar a carinha dele [presidente do tribunal] na mídia? Fizeram disputa política. Está errado

FOLHA DE S. PAULO

MARCUS ANDRÉ MELO

O PT e o Judiciário

29 JAN 2018

A tese de que foram os governos do PT que lançaram as bases da autonomia e protagonismo das instituições de controle lato senso (Judiciário, Ministério Público, Tribunais de Contas) incorre em erro argumentativo sério. Essas características são o produto da delegação ampla de poderes a tais instituições ocorrida na Constituinte de 1987-88, na qual o PT detinha 2,9% dos assentos.

É acurada a conclusão do então procurador-geral da República ao afirmar, quando a nova Carta foi promulgada, que “poucos textos constitucionais terão confiado tanto no Poder Judiciário e nele, em particular, o Supremo Tribunal Federal”. O Ministério Público converteu-se “no mais poderoso do mundo, após o italiano,” como afirmou o cientista político especializado no tema Carlo Guarneri (Universit  di Bologna).

Que fatores explicam tal delegação de poderes? Em primeiro lugar, o fato de que a Constituinte estava fragmentada politicamente: não havia setor hegemônico. O próprio presidente da República — historicamente o formador da agenda — não teve protagonismo, salvo quanto a questões pontuais. Como mostra uma extensa literatura, face à incerteza em relação ao futuro, os atores, ao criar regras, delegam amplos poderes que lhes garantam proteção.

Essa delegação foi articulada por uma coalizão de setores liberais e da esquerda que formavam a oposição ao regime militar. Para os primeiros, o fundamental era o controle do abuso do Poder Executivo. Para o segundo, os direitos e garantias individuais eram essenciais e sua agenda refletia o arbítrio e perseguição de que foram vítimas.

A extensa delegação também imbricava-se em um dilema de segunda ordem. Havia virtual unanimidade nos setores de alto escalão da burocracia pública e juristas, desde a década de 1950 — vide os trabalhos da Comissão de Reforma Constitucional de 1956 —, de que era necessário fortalecer o Poder Executivo na área administrativa, orçamentária e legislativa. Como o país saía de um regime ditatorial, forte delegação de poder às instituições de controle se fazia ainda mais necessária para controlá-lo: “para um cachorro grande, uma coleira forte”.

O que permitiu a consolidação e sustentabilidade dos fins perseguidos pelo desenho institucional foi a robusta competição e alternância política ocorrida nos últimos 30 anos. Como um dos polos dessa competição, o PT contribuiu certamente para lhes dar sustentação (iniciativas recentes — por exemplo, a Lei de Organizações Criminosas — serão objeto de nova coluna). Recentemente a ação dessas instituições estendeu-se do Poder Executivo ao Legislativo.

Foi, assim, a democracia — e o pluralismo — que permitiu a autonomização das instituições de controle, não partidos ou governantes.

FOLHA DE S. PAULO

CELSO ROCHA DE BARROS

Com STF, com tudo: com Lula?

Se esperarem a prisão de Lula para matar a Operação Lava Jato, o viés conservador será escandaloso

29 JAN 2018

MA ÚLTIMA coluna argumentei que, embora a Lava Jato não tenha viés partidário, o jogo institucional brasileiro fez com que ela só causasse grandes derrotas políticas à esquerda.

Alguns comentaristas levantaram objeções razoáveis, que passo a responder agora, inclusive como forma de situar os desdobramentos do julgamento de quarta-feira (24).

A primeira objeção se refere ao critério para dizer que um político foi derrubado quando era politicamente relevante. Dilma foi abatida quando era presidente, Lula quando liderava as pesquisas presidenciais. Isso já mostra a diferença de impacto, mas, vamos lá: como saber se os políticos de direita que foram presos (Cunha, Cabral etc.) eram comparavelmente relevantes?

Um critério que me parece razoável, mesmo que não suficiente, é o seguinte: o político de direita caiu enquanto sua queda ainda quebrava Bolsa?

O mercado costuma gostar da direita e seus pânicos talvez precipitem bem o tamanho do dano que cada crise causa aos conservadores.

No Joesley Day, a Bolsa desabou, porque o mercado percebeu que a queda de Temer, naquele momento, seria muito prejudicial para a agenda de reformas. Mas Temer não caiu enquanto ainda quebrava Bolsa. Se cair, será quando não quebrar mais. Cunha teria quebrado Bolsa se tivesse caído antes do impeachment. Só caiu quando não mais quebrava.

A segunda objeção se refere ao foro privilegiado. Políticos importantes de direita não foram julgados ainda porque têm foro privilegiado, e talvez esteja aí a explicação da assimetria.

Esse argumento ignora que a manutenção ou a perda do foro também é resultado da disputa de poder. Lula teria foro se tivesse assumido a Casa Civil. As instituições o barraram. Moreira Franco adquiriu foro exatamente da mesma forma, e as instituições foram impotentes para impedi-lo. Aécio Neves e Michel Temer não deveriam mais ter foro, porque deveriam ter sido cassados. Se Dilma for condenada por alguma coisa, não será porque não tem mais foro; ela não tem foro porque sofreu impeachment.

Enfim, deixando de lado a discussão jurídica, a análise dos efeitos políticos das investigações dos últimos anos mostra um vencedor claro. O livro do Raymundo Faoro não é sobre sindicalistas.

Como essa história acaba?

Se a condenação de Lula cravou o 7 a 1 contra a esquerda, os desdobramentos de seu caso ainda podem dar a chance de os vencedores fazerem sua volta olímpica.

Como parte da revogação progressiva da Constituição de 2015, faz meses que o STF está pronto para reverter a possibilidade de prisão após condenação em segunda instância. Não há mais esquerdistas no poder, de modo que Gilmar Mendes já pode virar garantista.

Para o STF, a condenação de Lula é um problemão: se esperarem a prisão de Lula para matar a Lava Jato, o viés conservador será escandaloso. Mas se a mudança beneficiar Lula já, o gesto será visto como um casuismo para beneficiá-lo.

Problema para Cármen Lúcia, oportunidade para o establishment: com uma nova modulação das regras, pode ser possível barrar a candidatura petista e ainda jogar a culpa do acordão no PT, cujos dirigentes, aliás, o apoiarão com entusiasmo.

E assim terá terminado a crise de 2015: com a esquerda aplaudindo a manobra de quem a derrubou.

29 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Querer e poder

O pagamento de auxílio-moradia ao juiz Marcelo Bretas, responsável pela Lava Jato no Rio, foi alvo de questionamento na Ouvidoria da Justiça Federal. Casado com uma integrante da mesma categoria, ele recebe o benefício apesar de resolução do CNJ proibir a remuneração a casais que morem sob o mesmo teto. Em resposta, o órgão informou que o magistrado obteve o direito à verba judicialmente. Ele e outros outros quatro colegas entraram com ação para garantir o ganho extra.

Suas circunstâncias A resolução do CNJ foi elaborada depois de o ministro Luiz Fux, do STF, ter liberado o pagamento do auxílio a todos os juízes do país, em 2014. O conselho vedou o repasse da verba “ao magistrado que residir com quem perceba vantagem da mesma natureza”.

Entre nós Na ação em que conquistaram o direito ao auxílio, Bretas e os colegas alegaram que a determinação do CNJ fere a Lei da Magistratura e confere tratamento dispar a integrantes da mesma classe. Primeiro, o grupo obteve uma liminar. Em 2015, a decisão foi confirmada.

Não vai ser fácil Ministros do Supremo dizem que a única chance de Fux estender seu mandato no TSE seria ele abrir mão de assumir a vice-presidência do STF — e postergando a oportunidade de comandar a corte.

PAINEL DO LEITOR

Judiciário

Brilhante as ponderações feitas pelo professor de direito constitucional da USP Conrado Hübner Mendes sobre nossa mais alta corte de Justiça (“STF, vanguarda ilusionista”, “Ilustríssima”, 28/1). Concordo plenamente com tudo o que ali está registrado. Iria mais além: que os ministros apenas se pronunciassem nos autos dos processos.

JOANIR S. WEIRICH (Brasília, DF)

Primoroso o artigo. Realmente, o STF brasileiro, com os atuais ministros, é um arremedo de entidade como última instância da Justiça. Lamentável o dispêndio de recursos para manter essa corte, que só causa desencantos.

AURO C. OLIVEIRA (Salto Grande, SP)

O texto de Conrado Hübner Mendes deveria ser distribuído a todas as faculdades de direito do país. A esperança é que se crie uma nova geração de juristas capazes de restaurar, no futuro, o império da lei na suprema corte. Hoje, o que vemos é uma instituição dominada por um bando de paspalhos que tralham em favor dos indiciados. Não é à toa que começam a ser caçados nas ruas, feito “ratazanas prenhes”, como dizia Nelson Rodrigues.

Um refresco para Lula?

BRASÍLIA - Cinco dias depois da condenação do ex-presidente Lula a 12 anos e um mês de prisão, o futuro do petista e o impacto da decisão do TRF-4 na eleição continuam sob análises das mais variadas.

Apesar de discordâncias pontuais, há de certo modo um consenso sobre dois aspectos. O primeiro é que a possibilidade de uma candidatura de Lula ao Palácio do Planalto vingar até o dia do primeiro turno da eleição, em 7 de outubro, é remota, quase nula, apesar das bravatas de petistas como Lindbergh Farias.

O outro ponto diz respeito à prisão dele. Os sinais que saem dos bastidores dos tribunais em Brasília nos últimos dias evidenciam que o ex-presidente dependerá exclusivamente do STF para evitar a cadeia.

O caminho natural do STJ pode e deve ser percorrido muito mais como uma etapa jurídica necessária do que uma aposta de que será possível reverter um cenário negativo de mérito. Deve cair nas mãos do linha-dura Felix Fisher qualquer recurso de Lula. Ele integra a 5ª turma do tribunal, apelidada de “câmara de gás” pela característica decisória de não aliviar nas questões penais.

Portanto, confirmada a ordem de detenção do TRF, Lula terá o caminho de buscar um habeas corpus no Supremo ou torcer para que o tribunal reveja imediatamente o entendimento que permite prisões após condenação em segunda instância — como é o caso do ex-presidente.

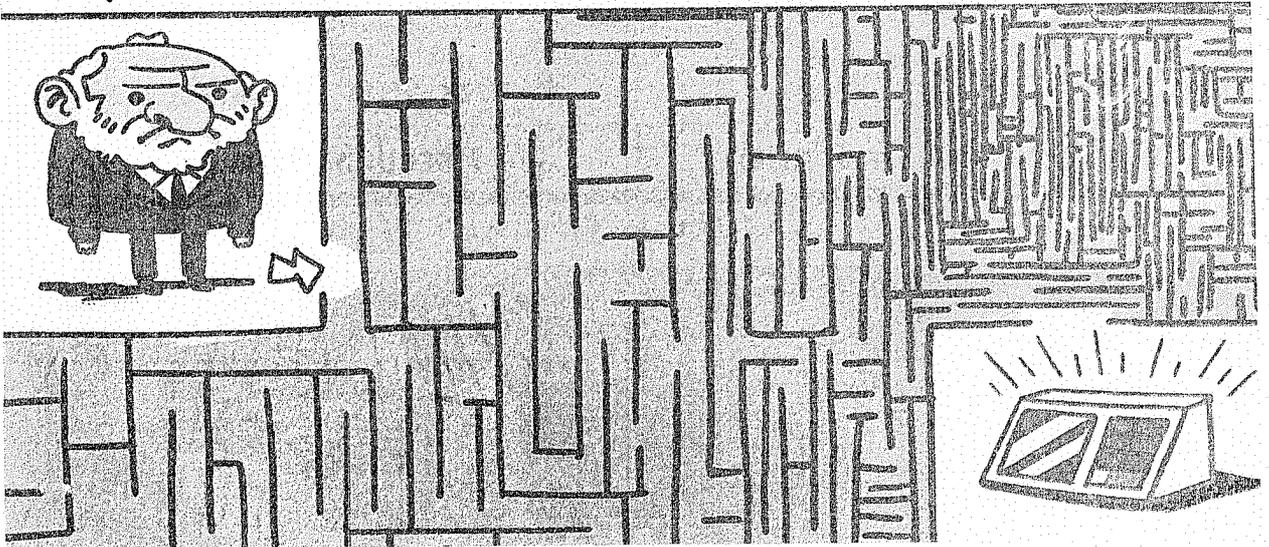
Ministros sinalizam que a segunda opção é plausível. Passariam, sem pudor, a borracha na regra em vigor e decidiriam que seria preciso esperar decisão final do STJ para que a sentença condenatória fosse aplicada. Não impediriam no longo prazo a prisão do ex-presidente, mas dariam um bom refresco a ele.

A ver se terão coragem de criar o “acórdão Lula” — com perdão do trocadilho, não deixará de ser um “acórdão” à luz do dia para salvar a pele do petista e de outros políticos sem foro privilegiado, com o bilhete de ida quase emitido para a cadeia.

29 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

AJUDE O LULA A CHEGAR ATÉ A URNA!



FOLHA DE S. PAULO

A Lei Anticorrupção pegou?

VALDIR MOYSÉS SIMÃO E LEANDRO DAIELLO COIMBRA

Quatro anos após a entrada em vigor, não é possível afirmar que a norma esteja sendo aplicada da maneira desejada, apesar de avanços

29 JAN 2018

Estamos acostumados a falar sobre leis que pegam e que não pegam. Nada mais natural num país que emite centenas de milhares de normas todos os anos. Mas esse não deveria ser o caso da Lei 12.846, a chamada Lei Anticorrupção (LAC). Fruto de compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, a LAC teve uma tramitação confusa no Congresso Nacional, embalada pelas manifestações de 2013.

Ao completar quatro anos de vigência nesta segunda-feira (29), não é possível afirmar que a lei esteja sendo aplicada como desejado, se considerados três aspectos centrais: a aplicação de multas às empresas, os acordos de leniência e os programas de integridade.

Apesar do esforço da CGU (Controladoria Geral da União) na divulgação da norma e no treinamento de servidores públicos, até dezembro de 2017 somente 23 empresas foram multadas por órgãos federais, a maioria delas micro ou de pequeno porte. As multas totalizam pouco mais de R\$ 12 milhões.

Entre os Estados e municípios, a situação não é diferente. O cadastro nacional de empresas punidas registra, atualmente, somente penalidades aplicadas pelo Espírito Santo e pelo município de São Paulo. É muito pouco para quatro anos.

Os acordos de leniência também patinam. Não há consenso entre as autoridades sobre a metodologia para cálculo dos valores a serem ressarcidos, o que gera insegurança jurídica. Esse não deveria ser um problema, pois a administração pública conta com procedimento para apuração de dano, a chamada tomada de contas especial, regulamentada pelo TCU (Tribunal de Contas da União).

Tais acordos deveriam tratar só da multa devida, reduzida em até dois terços em contrapartida à colaboração da empresa. No limite, poderia considerar a parte incontroversa do dano. A parte passível de contestação deve ser objeto de processo específico, que garanta amplo direito de defesa e contraditório a quem é acusado de prejuízo ao erário, o que não é possível no ambiente negocial da leniência.

Já os programas de integridade, incentivados pela LAC, têm sido amplamente adotados pelo setor privado, especialmente pelas empresas que fazem negócios com os governos. Os órgãos públicos federais também estão adotando esses programas. Algumas administrações públicas passaram a exigir a existência de políticas de integridade para a participação em licitações. Esse movimento é positivo.

Os programas de integridade, ou de compliance, protegem a empresa quanto à prática de ilícitos por parte de empregados e terceiros.

O problema é que essa proteção não é absoluta, por melhor que seja o programa. Por causa de sua responsabilidade objetiva, a empresa será penalizada, e a comunicação espontânea do delito às autoridades públicas não oferece isenção da multa, que pode chegar a até 20% do faturamento.

Ainda que se considere a redução de dois terços em eventual acordo de leniência, o preço a pagar é bastante alto. Também é um grande desafio, para o programa, alcançar equilíbrio entre a rigidez excessiva, que custa caro e prejudica o processo decisório, e medidas de controle que garantam um grau razoável de proteção. Nesse ambiente, os diretores de compliance também se

equilibram. Se por um lado são frequentemente criticados por atrasarem as decisões gerenciais e operacionais, por outro, temem por sua responsabilização pessoal quando da ocorrência de ilícito por falha no programa que gerenciam.

É certo que as medidas normativas aprovadas nos últimos anos, dentre elas a LAC, aperfeiçoaram a capacidade de investigação e punição dos agentes de controle, dentro do chamado microsistema anticorrupção brasileiro. Exemplo disso é a operação Lava Jato e tantas outras deflagradas nos últimos anos. Mas ainda há um longo caminho a ser percorrido no aprimoramento da indispensável relação entre o Estado e as empresas.

VALDIR MOYSÉS SIMÃO, advogado e auditor fiscal da Receita Federal aposentado, é ex-ministro da Controladoria-Geral da União (2015, governo Dilma) e do Planejamento (2015-2016, governo Dilma)

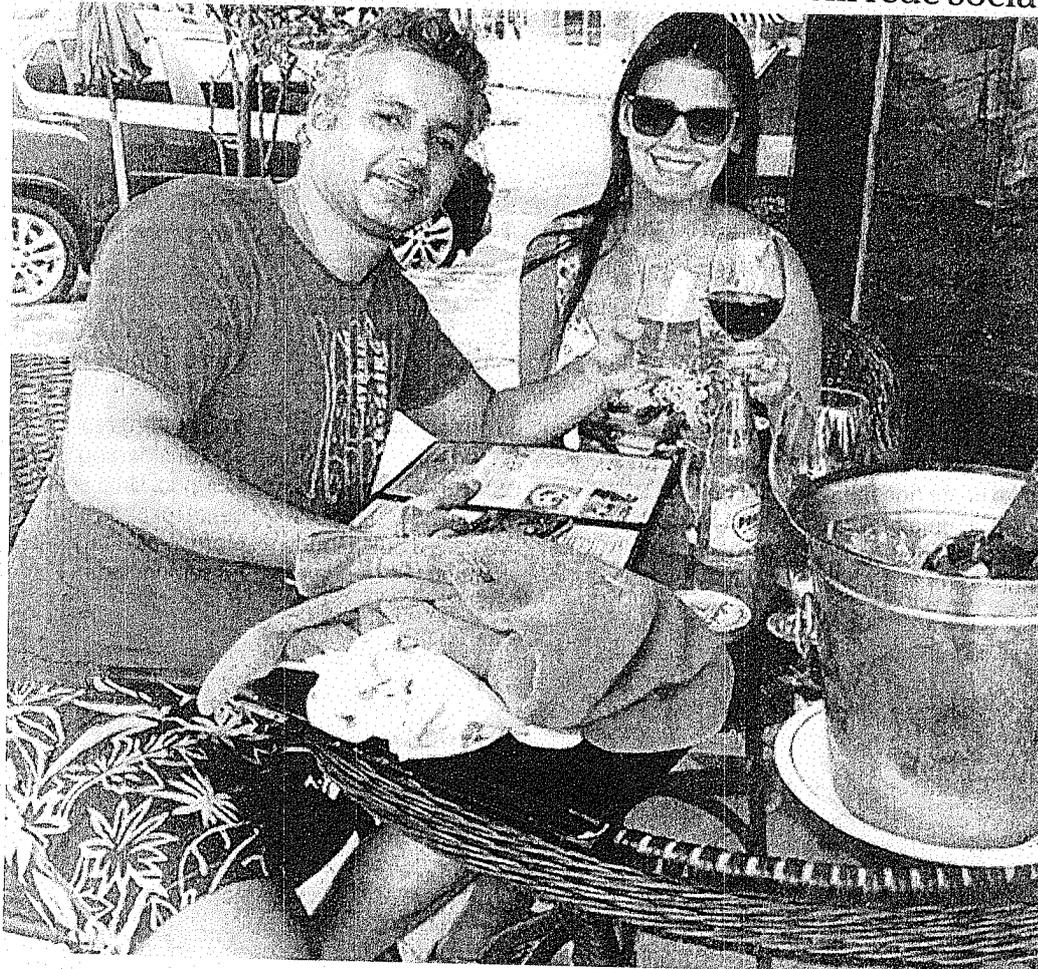
LEANDRO DAIELLO COIMBRA, bacharel em direito, é ex-diretor-geral da Polícia Federal (2011-2017, governos Dilma e Temer)

29 JAN 2018

FOLHA DE S. PAULO

Ex-amante de Alberto Youssef namora delator ex-sócio de Lúcio Funaro

Taiana Camargo chegou a ser indiciada em investigação da Polícia Federal e mostra vida de luxo em fotos em rede social



CONTINUA

WÁLTER NUNES
DE SÃO PAULO

A morena de blusa decotada colorida sorri na foto ao lado do homem grisalho sem camiseta à beira da piscina. “Resolvemos juntar sorrisos e crescer com as adversidades! Meu parceiro e grande amigo”, diz o texto escrito por @taiana_camargo no aplicativo Instagram. “Linda”, comentou @alexandre_margotto logo abaixo. Acima do retrato, a informação de que a cena se passou em Riviera de São Lourenço, praia do litoral paulista.

A publicação, do dia 10 de dezembro, foi curtida por 102 dos 4.280 perfis cadastrados na rede social de Taiana Camargo, ex-amante de Alberto Youssef, pivô do esquema de corrupção descoberto pela Operação Lava Jato. O romance com o doleiro acabou quando ele foi preso, em março de 2014, mas quis o destino que, três anos e meio depois, Taiana se envolvesse novamente com um investigado pela Polícia Federal.

Seu novo amor é Alexandre Margotto, ex-sócio do operador Lúcio Bolonha Funaro num esquema que extorquia dinheiro de empresários interessados em financiamentos da Caixa Econômica Federal. Margotto fez acordo de delação na Operação Sêpsis, desdobramento da Lava Jato que tramita em Brasília e investiga desvios no banco. Seu depoimento incriminou o ex-deputado Eduardo Cunha e o ex-ministro Geddel Vieira Lima, ambos do MDB.

Margotto ainda não foi julgado, mas o Ministério Público Federal pede que ele seja condenado por corrupção passiva. O acordo que fez com a Procuradoria prevê que ele cumpra seis anos em prisão domiciliar e pague multa de R\$ 600 mil.

A rotina do casal é fartamente registrada em fotos na conta dela no Instagram. Após engatarem o namoro, no segundo semestre do ano

passado, se divertiram em um resort no litoral do Ceará, passaram dias agradáveis num clube de golfe no interior paulista, foram ao Guarujá e jantaram em restaurantes refinados de São Paulo.

Não demorou para que as fotos de Taiana na academia de ginástica ganhassem a legenda “projeto noiva” —no espaço para comentários, ela conta que eles se casaram no dia 6 de outubro em Jericoacoara, no Ceará. Apareceu também registro de uma reforma de um apartamento na Vila Madalena, em São Paulo. Num filmagem feita por Margotto, Taiana é descrita como “dona” e a “rainha” de uma casa de veraneio com piscina, campo de futebol e sete suítes. “Sente a vibe”, escreve ela ao postar o vídeo.

A vida deles só não é mais doce porque as adversidades da Lava Jato insistem em rondar o casal. Em março de 2017, Taiana foi indiciada pela Polícia Federal sob suspeita de lavagem de dinheiro. Segundo o delegado Ivan Ziolkowski, ela ajudou Alberto Youssef a esconder patrimônio ilícito registrando em seu nome um restaurante, um carro BMW, um apartamento e pagando despesas dela e de seu filho.

O indiciamento ocorreu após Taiana não ser encontrada pela polícia para dar explicações sobre as acusações. A defesa disse que Taiana nunca imaginou que Youssef fosse um criminoso e explicou que ela estava viajando a trabalho quando foi procurada pela polícia.

“Quando estava com Alberto Youssef, todas as suas despesas e as do seu filho eram pagas por Youssef. Sem conseguir um emprego, viu-se, então, obrigada a voltar a trabalhar como acompanhante de luxo e foi com esse intuito que viajou ao exterior com um de seus clientes”, justificou a defesa dela.

Quase não há vestígios de Lava Jato nas redes sociais de Taiana. A única referência à operação são as fotos dos bastidores do ensaio sensual que ela fez após ganhar notoriedade com a prisão do ex-amante. Em janeiro de 2015, Taiana foi capa da revista “Playboy” usando notas de dólar para disfarçar a ausência de roupa.

A cada imagem postada por Taiana, o marido se derrete nos comentários. “Top essa gata!”, diz ele no vídeo em que ela dança na cozinha do apartamento do casal. Numa selfie com amigos na Riviera, ele comenta agradecido: “Tai muito obrigado pela sua presença em minha vida. TOPIIIII”.

A **Polha** tentou falar com Taiana sobre as acusações, mas seu advogado disse que ela não vai comentar antes de uma decisão judicial.

O advogado de Alexandre Margotto, Jorge Delmanto Bouchabki, disse que seu cliente está “quebrado” e não se beneficiou dos esquemas de Lúcio Funaro.

GAZETA DO POVO

editorial

27 JAN 2018

28 JAN 2018

Marco Aurélio Mello se preocupa com a "paz social" caso Lula seja preso. Mas defender o não cumprimento da lei seria capitular diante dos "movimentos sociais"

Lula, prisão e chantagem

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Marco Aurélio Mello comentou com uma pitada de irresponsabilidade a decisão em que a 8.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4.ª Região (TRF4) confirmou a sentença que condena o ex-presidente Lula à prisão por corrupção e lavagem de dinheiro. Referindo-se à possibilidade de que Lula vá para a cadeia assim que terminar a análise dos recursos a que a defesa ainda tem direito no TRF4, Mello disse ao jornal *O Estado de S.Paulo* que "um ato desse poderia incendiar o país". À *Folha de S.Paulo*, expressou-se em termos semelhantes: "A prisão do presidente Lula preocuparia a todos em termos de paz social".

O entendimento atual do STF diz que condenados já podem começar a cumprir sua pena após condenação em segunda instância, o que é o caso de Lula. Os desembargadores João Pedro Gebran Neto, Leandro Paulsen e Victor Laus, em seus votos, deixaram claro que o ex-presidente deveria ir para a cadeia assim que o processo no TRF4 estivesse devidamente encerrado, o que pode ocorrer em poucos meses. Mello, que foi votado vencido no julgamento do STF em outubro de 2016, estaria sugerindo que, em nome de uma suposta "paz social", seria melhor deixar Lula quieto, ainda que os magistrados que condenaram Lula entendam, dentro da lei, que seria o caso de determinar sua prisão?

Que tipo de ameaça à "paz social" e de "incêndio" o ministro do STF teme? De fato, em evento para lançar a candidatura de Lula à Presidência na quinta-feira, vários petistas e líderes de entidades-satélites do petismo defenderam abertamente a desobediência a decisões judiciais. O "general" João Pedro Stédile prometeu colocar seu "exército" à disposição do

grande chefão. "Aqui vai um recado para dona Polícia Federal e para o Poder Judiciário: não pensem que vocês mandam no país. Nós, os movimentos populares, não aceitaremos de forma alguma e, impediremos com tudo for possível, que o companheiro Lula seja preso", brava-teou. Promessa semelhante tinha sido feita ainda na quarta-feira por Guilherme Boulos, do Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto, durante ato em São Paulo.

Ninguém duvida do potencial criminoso do MST, do MTST e de outros grupos, demonstrado em inúmeras ocasiões Brasil afora. Mas, quando Marco Aurélio Mello faz esse tipo de afirmação, admite implicitamente a incapacidade de o Estado brasileiro fazer cumprir as leis, ou, no mínimo, que em certas ocasiões é melhor não fazê-las cumprir. Isso seria a mais pura rendição à chantagem de criminosos; estaríamos em uma anomia em que são os "movimentos sociais" que dão as cartas. Difícil acreditar nisso. O caminho correto é a responsabilização de quem prega a desobediência à Justiça e uma ação firme das forças de segurança caso haja quem esteja disposto a empregar a violência para impedir o cumprimento de uma decisão judicial.

A capitulação de Marco Aurélio Mello diante dos movimentos sociais é ainda mais incompreensível porque é ilusório crer que a população sairia às ruas para impedir o cumprimento de uma eventual ordem judicial para que Lula seja preso.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

27 JAN 2018

28 JAN 2018

Se alguém resolver se colocar no caminho da Justiça, serão apenas os petistas e as entidades por eles comandadas, e que contam com o repúdio da maioria dos brasileiros.

Mas há outro caminho para impedir, ou pelo menos adiar, a prisão de Lula: uma reversão no entendimento do STF a respeito do início do cumprimento da pena. O ministro Gilmar Mendes já havia feito declarações de que mudaria seu voto caso o tema voltasse ao plenário do STF, tendo como consequência a reversão da maioria formada em 2016. Ressuscitar ou não a discussão é decisão que cabe à presidente da corte, ministra Cármen Lúcia, que vinha relutando, mas agora deverá sofrer mais pressões para colocar o tema em pauta. O risco que se embute aqui é o da personalização da Justiça: até pouco tempo atrás, os peixes pequenos e médios estavam caindo na rede; agora que chegou a vez dos peixes graúdos, cresce a pressão pela mudança nas regras. Em outras palavras, a aplicação da justiça dependeria da pessoa sentada no banco dos réus. Nesse caso, melhor seria retirarem de vez a venda da estátua da deusa Têmis, que guarda a entrada da suprema corte. ●

27 JAN 2018

GAZETA DO POVO 28 JAN 2018

O FIM POLÍTICO DE LULA ESTÁ PRÓXIMO

Condenação em segunda instância do ex-presidente afasta possibilidade de que ele possa disputar as eleições com o direito de tomar posse mesmo em caso de vitória nas urnas

Ricardo Sabbag Zipperer

● O ex-presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva pode até aparecer como candidato do PT à presidência nas eleições de 2018, mas dificilmente poderá se eleger de fato. Esta foi a mais profunda consequência política do resultado do julgamento em segunda instância, ocorrido na última quarta-feira (24), que confirmou a condenação de Lula pelo juiz Sergio Moro e ampliou sua pena, agora a 12 anos e um mês de prisão.

A expectativa da defesa de Lula era conseguir ao menos o voto de um dos três desembargadores da 8.ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4.ª Região (TRF4) para, assim, ter a condição de chegar ao período eleitoral com recursos judiciais pendentes, impedindo o petista de ser declarado inelegível e preso. No entanto, os membros da Turma votaram em unanimidade pela manutenção da

sentença de Moro de julho passado, tornando-o, de acordo com a Lei da Ficha Limpa, inelegível para cargos públicos.

A condenação de Lula em segunda instância não foi nenhuma surpresa para o PT, que saiu imediatamente em defesa de seu líder. Logo após o encerramento do julgamento, o partido emitiu nota afirmando que confirmaria o nome de Lula como candidato em sua convenção e registraria a candidatura em 15 de agosto, conforme já antecipavam caciques petistas mesmo antes do julgamento.

A estratégia imediata da defesa de Lula, agora, deve ser a de entrar com recursos no próprio TRF4, o que suspenderia a inelegibilidade do ex-presidente e a possibilidade de ele ser preso até que os trâmites sejam todos encerrados naquela esfera judicial. O placar de três votos a zero, entretanto, diminuiu a margem de atuação da defesa do ex-presidente, pois a impede de entrar com os chamados embargos infringentes — permitidos quando há divergência a favor do réu na votação — no TRF4, que poderiam protelar a confirmação da sentença até depois das eleições.

Estratégia de defesa de Lula deve ser a de entrar com recursos no TRF4, tentando suspender sua inelegibilidade até que se encerrem os trâmites naquela esfera judicial.

CONTINUA

Reações

Afora o PT, o campo político reagiu com certa discricção à confirmação da condenação de Lula. “Foi uma decisão com base nos fatos e nas provas. Atendeu a uma demanda da sociedade. Mostrou o desafio de ter mais rigor com a corrupção. Fica a lição de cidadania de que ninguém está acima da lei”, disse o líder do partido Democratas na Câmara, deputado Efraim Filho (PB), ao fim do julgamento. Pré-candidato pelo PSDB, o governador de São Paulo, Geraldo Alckmin, preferiu se manifestar dizendo que “o Brasil

demonstra maturidade e segue em absoluto clima de normalidade democrática. O país deve buscar o rumo da ética, da retomada do crescimento e da geração de empregos”.

Ao seu estilo, Jair Bolsonaro (PSC) fez troça do resultado nas redes sociais, mas preferiu adotar um tom de “crítica ideológica”: “Eu costumo dizer que tão importante quanto você combater a corrupção é você combater o socialismo, e evitar que o Brasil chegue a um ponto tal que não dê para retornar mais”.

Ninguém saiu cantando vitória (ou derrota) antecipada. Isso porque, enquanto estiver agonizando, Lula ainda terá influência no tabuleiro eleitoral. Sua mera presença como ator político, mesmo que não seja definitiva, pode pesar contra ou a favor de algum candidato.

Registro

A possibilidade de Lula ser candidato de fato à presidência, no entanto, parece cada vez mais distante. Isso porque, mesmo que o PT registre o nome do ex-presidente como seu postulante, a oficialização de seu nome dependeria da concessão do registro pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou, em último caso, de uma decisão em caráter liminar que

permitisse a ele disputar o pleito. E até essa hipótese seguida de uma eventual vitória de Lula nas urnas ainda estaria sub júdice, pois, inelegível, Lula não poderia ser diplomado pelo tribunal eleitoral, de acordo com a Lei da Ficha Limpa.

Esse horizonte leva o PT à necessidade de considerar um plano B à candidatura de Lula. Os líderes petistas rechaçam essa possibilidade — mesmo porque a admissão dessa alternativa enfraqueceria o discurso de que “eleição sem Lula é fraude”. Entretanto, ela simplesmente não pode ser descartada se o partido quiser considerar voltar a ocupar o poder em Brasília. Nomes de petistas como do ex-prefeito de São Paulo Fernando Haddad e do ex-governador da Bahia Jaques Wagner já começaram a ser ventilados, assim como a possibilidade de apoiar outro candidato de esquerda — com o nome de **Ciro Gomes (PDT)** se consolidando como a alternativa mais forte.

Os petistas podem negar essa possibilidade até o fim, mas os demais partidos de esquerda não precisam ignorá-la. E isso será essencial para a montagem dos palanques das eleições de outubro. O PCdoB, aliado histórico do PT, já lançou o nome da deputada **Manuela D’Ávila** como pré-candidata. O PSB também já manifestou simpatia à causa de Lula nos tribunais, mas não tem compromisso de afundar junto com o ex-presidente.

Enquanto isso, pré-candidatos mais consolidados, como **Bolsonaro, Alckmin** e a ex-senadora **Marina Silva (REDE)** permanecem aguardando os próximos movimentos do jogo político. A

cada um deles, a presença ou ausência de Lula no pleito significa diferentes possibilidades de condições de disputa. Não à toa nenhum deu declarações contundentes depois que o TRF4 confirmou a sentença de Lula.

Sobrou para o senador **Alvaro Dias, do Paraná, pré-candidato pelo nânico Podemos (antigo PTN)**, a crítica mais incisiva de uma eventual candidatura de Lula. Em entrevista exclusiva à *Gazeta do Povo*, Dias afirmou que é uma “afrota ao estado de Direito um condenado à prisão disputar a eleição”: “Vamos esquecer se ele tem voto, se ele não tem voto, quem ganha ou quem perde com a ausência dele. Quem tem que ganhar é o estado de Direito. (...) Que país é esse? Um condenado à prisão com provas cabais, com recurso negado, disputar a eleição? Seria a negação do estado de direito”.

CONTINUA

Julgamento derruba tese de falta de provas

● O julgamento em segunda instância da denúncia de corrupção passiva e lavagem de dinheiro feita pelo Ministério Público Federal contra Lula derrubou a tese da militância petista de falta de provas no caso do triplex do Guarujá, pelo qual o ex-presidente foi acusado de receber o imóvel como benefício em troca de contratos celebrados entre a construtora OAS e a Petrobras enquanto era presidente.

“Há prova acima do razoável que o ex-presidente foi um dos principais articuladores, senão o principal, do esquema da Petrobras”, afirmou o desembargador João Pedro Gebran Neto, relator do processo no TRF4. Gebran citou que as provas testemunhais esclarecem que o apartamento em questão era mesmo de Lula: “A corrupção aqui trata-se em um contexto muito mais amplo, com efeitos perversos e difusos. Era um esquema sofisticado de fraude.

Esse mecanismo acabou por fragilizar não apenas o funcionamento da Petrobras, mas todo o sistema político brasileiro”, disse.

O voto de Gebran foi acompanhado pelo revisor do processo, o desembargador Leandro Paulsen: “É de se perguntar se alguém que não é titular de um imóvel determina que se mude o local da escada, da piscina, (...) aprova um projeto de uma cozinha de R\$ 150 mil e não pergunta o preço?”, questionou.

Para Paulsen, Lula tinha um crédito com a OAS que foi pago por meio da reforma do apartamento e da compra de imóveis. Na visão do desembargador, a lavagem de dinheiro se caracteriza porque o triplex não era oficialmente de Lula. Ou seja, houve ocultamento da propina: “Temos a lavagem de dinheiro mais simples possível, em que se usa um laranja para ocultar um bem”, afirmou.

Já o desembargador Victor Laus, que também acompanhou o voto do relator, elogiou a operação Lava Jato: “Talvez o que haja de mais singular, mais peculiar nesta operação seja a feliz reunião de talento, entusiasmo, interesse, competência e qualificação profissional. Se há alguma coisa que seja incontroverso na Lava Jato é a qualificação dos profissionais que sobre ela estão se debruçando”, afirmou. Laus também rebateu as críticas de que o uso de depoimentos como de Leo Pinheiro e Agenor Franklin desqualificam as provas: “Assim como uma testemunha não pode ser considerada isoladamente, o único fato de o cidadão acusado ter cooperado com Justiça não desqualifica a sua fala”, disse em seu voto. (RSZ)



O desembargador João Pedro Gebran Neto: esquema fragilizou todo o sistema político.

GAZETA DO POVO

PAIXÃO



27 JAN 2018

28 JAN 2018



Carlos Coelho

ENTREVISTA

René Ariel Dotti, advogado da Petrobras e assistente de acusação no julgamento de Lula

“Foi o momento mais importante de minha trajetória”



Enquanto o advogado da Petrobras René Ariel Dotti, assistente de acusação no julgamento do ex-presidente Lula, tomava a palavra no TRF-4, em Porto Alegre, para onde todos os olhos do país pareciam voltados na manhã de quarta-feira, o senador Roberto Requião (MDB) usava o Twitter para alfinetá-lo. “Meu amigo René Dotti é brilhante, mas [Pedro] Parente [presidente da companhia] é indicação política para servir ao liberalismo econômico e destruir a empresa que hoje dirige”, escreveu o parlamentar. Foi um ponto sensível. Mas não ficaria assim

por muito tempo. No voo de volta para Curitiba, no fim da manhã de quinta-feira, os dois amigos se encontraram. Ao passar pela poltrona do senador, o advogado cutucou seu ombro. “Eu vi o seu texto, rapaz. E você viu que eu estava do lado certo, né?”, desdenhou. Agora tinha três votos a zero para ostar.

Para o criminalista curitibano, professor da Universidade Federal do Paraná e um dos mais renomados juristas do Brasil, o petróleo é coisa seríssima. Aos 83 anos, o homem que ajudou a redigir o Código Penal

“A técnica adotada pela defesa [de Lula] é conhecida pelos criminalistas. Diz que uma mentira afirmada mil vezes vale mais que uma verdade.”

René Dotti, advogado da Petrobras

brasileiro coloca o mais recente episódio, a defesa da Petrobras, como o ponto alto de sua destacável trajetória. Uma satisfação pessoal. Ainda como estudante, na década de 1950, Dotti abraçou o movimento O Petróleo é Nosso, contra o capital estrangeiro na exploração das reservas petrolíferas nacionais. A militância levou à criação da empresa que defende hoje, mas também ao enfraquecimento político daqueles estadistas. “Outro dia o Ministério Público fez uma entrega de mais de R\$ 6 bilhões [ressarcidos à Petrobras]. Para mim foi importante do ponto de vista afetivo”, diz.

Para a cidade, também um marco. É mais um nome daqui com protagonismo na Lava Jato e na luta contra a corrupção. Mas nesse discurso, o tom é mais ameno. “Está crescendo um movimento de simpatia pelo caso”, se reserva a dizer. O jurista conversou por telefone com a Gazeta do Povo um dia depois do julgamento de Lula. Confira a entrevista:

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

27 JAN 2018

28 JAN 2018

O senhor esperava uma decisão unânime do colegiado do TRF-4?

Não é que tenho a perspectiva segura de um julgamento. A gente diz para o cliente: 'nós vamos fazer o possível para obter o seu direito, mas quem julga é o juiz'. Então trabalhamos com probabilidades. Eu tinha convicção de que o relator [João Pedro Gebran Neto, primeiro a votar] votaria daquela maneira por casos anteriores em que ele havia votado na Lava Jato. Mas não sabia que o voto dele seria assim tão minucioso. E também acreditava no voto de Leandro Paulsen porque é um juiz muito respeitado, muito estudioso. Quanto ao terceiro voto eu tinha dúvida, mas não era dúvida razoável. Eu achava que pelo menos dois votos seriam condenatórios.

Qual é o impacto dessa decisão da forma como foi tomada?

É muito grande. Esse resultado é como um jogo de futebol de grande disputa, onde um adversário pensa em fazer um gol pelo menos para evitar ser rebaixado. E esse gol não houve. Então isso representa simbolicamente um entendimento sem discrepância entre os juízes.

Isso vai exigir então uma mudança drástica na estratégia da defesa...

A técnica adotada pela defesa é conhecida pelos criminalistas. Ela vem inclusive de Joseph Goebbels, o ministro da propaganda de

Hitler. Diz que uma mentira afirmada mil vezes vale mais do que uma verdade. Então daí vem o fato de o advogado insistir, insistir, insistir de que não havia prova. Eu reconheço que a imprensa tinha que dar espaço para ele, afinal é um ex-presidente que estava sendo julgado e o advogado dele tinha direito a palavra. Mas a partir desse momento, quando ele vier novamente, dá para dizer: 'peraí, eu acompanhei; o senhor está blefando'.

Quais movimentos pode se esperar da defesa daqui em diante?

Digamos que um juiz tivesse dado uma pena de 12 anos, outro de dez anos e outro de nove. Aí cabe recurso. Então tenho a impressão de que na medida em que um seguiu a opinião do outro, embora por fundamentos diversos, eles foram inteligentes para dizer: 'não, já houve tanto recurso neste caso'. E realmente. Esse foi o caso criminal no Brasil que teve o maior número de *Habeas corpus*, de suspeição de juiz, de suspeição de tribunal. Foram mais de 400 casos de processos incidentes — aqueles que sustentam defeitos do processo principal. E esses incidentes chegaram ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e ao STF. Todos foram vencidos. A margem que eles (a defesa) têm agora é de um recurso de embargo declaratório (quando existe na decisão alguma contradição ou alguma omissão). Mas isso não discute mais o caso. Esse é um julgamento relativamente simples, quem tem que ser interposto dois dias depois de publicado. Há duas oportunidades: um recurso para o Superior Tribunal de Justiça e um último para o Supremo. Para o STF somente é possível se houvesse uma decisão contrária à Constituição. Mas o tribunal da quarta região está previsto na Constituição para julgar estes casos. Portanto está de acordo com ela. E o STJ examina se aquela decisão do tribunal de Porto Alegre foi contrária a uma outra decisão. É difícil essa comparação porque são poucos os processos da Lava Jato na jurisprudência de forma geral.

CONTINUA

Mas nem STF e nem STJ podem rever o caso quanto a provas. Isto é, aquilo que eles entenderam [no Rio Grande do Sul] permanece. O que o tribunal disse não pode ser reexaminado pelo Superior Tribunal. Não pode chegar a uma conclusão diferente, dizendo que não há prova. Não se examina mais esses aspectos de documentos, depoimentos, e-mails, etc. Só aspecto técnico da lei. Só se for possível anular o processo. Eu acho muito difícil porque houve vários recursos que chegaram aos tribunais e foram negados. A repetição destes recursos é só para ganhar mais tempo com o caso.

Sua fala na abertura do julgamento pareceu mais amena em relação a discursos e entrevistas anteriores.

Eu pretendia fazer um discurso mais forte contra o PT, dizendo que o partido organizou um golpe de estado sem violência, pela corrupção, para se manter no governo. Mas a empresa entendeu que isso criaria uma frente para polêmica. Naquela fala meu interesse foi demonstrar que a Petrobras historicamente foi vítima, desde os anos 1950. E depois agora em função desse golpe. E que ela tem procurado aprimorar os meios de controle. Fiz um discurso de esperança em vez de um discurso de crítica contra o PT. Conversamos sobre isso e eu concordei. O mais adequado era deixar com o procurador o exame da prova e do comportamento do partido político.

O senhor tem uma carreira imponente como jurista, como classifica este caso em sua trajetória?

Foi o mais importante. Quando eu tinha 20 anos eu entrei na faculdade, em 1954. Naquela época havia a fermentação cívica da minha geração. Nós não tínhamos equipamento de distra-

ção, como o computador. Não tínhamos automóvel naquela época. Então para alguns casos a gente batia continência. A luta pelo petróleo foi isso. Em 54 o movimento O Petróleo é Nosso foi grande [O movimento foi uma batalha travada no governo Getúlio Vargas contra o capital estrangeiro na exploração das reservas petrolíferas brasileiras]. Os jornais falavam muito no Monteiro Lobato [uma das vezes desse movimento], que conhecíamos pela literatura infantil. Aquilo tudo sedimentou na minha vida uma espécie de frustração por não ter satisfeito o nosso país em uma riqueza natural [O movimento levou a uma queda de braço entre Brasil EUA que culminou no esgotamento político de Vargas]. Passados os anos surgiu essa oportunidade para que pudéssemos trabalhar para a Petrobras. Nosso trabalho específico foi acompanhar os inquéritos para mostrar que a Petrobras é vítima. Consequentemente, sendo vítima, o produto do crime deve se reverter em favor da vítima. Estamos conseguindo o ressarcimento. Outro dia o Ministério Público fez uma entrega de mais de R\$ 6 bilhões. Para mim foi importante e entusiasmante do ponto de vista afetivo.

Tê-lo em um papel fundamental, assim como o juiz Sergio Moro, ambos de Curitiba, é importante para o orgulho da cidade. Coloca a capital no protagonismo da história do país?

Eu tenho uma vida muito recolhida de escritório-casa, casa-escritório. Mas meço isso pelos telefonemas e cumprimentos pelo Whatsapp. Na viagem, muita gente me encontrou. Está crescendo um movimento de simpatia pelo caso. ●

27 JAN 2018

28 JAN 2018

GAZETA DO POVO

COLUNA DO LEITOR

Lula 1

Lula ainda vai fugir do país. Mas foi ele quem pediu: num discurso recente, ele disse que esperava que a Justiça fosse feita. E foi. Agora, toca comprar um bom par de tênis para cumprir a promessa de vir a pé para a cadeia em Curitiba. Ou vai descumprir mais uma? Parabéns à Justiça brasileira. Mas ainda há muito a fazer, pois tem muito corrupto solto.

Ricardo Antonio Fantini

LULA 2

O que jornalistas têm na cabeça para defender um partido, e pior, um homem que acabou com o nosso país? Desemprego aos montes, corrupção saindo por todos os lados e ainda há indivíduo que vem defender esse homem. Pra mim, só tem uma explicação: ou são ignorantes ou mal intencionados.

Ricardo Gruppelli

PODER JUDICIÁRIO

Salário é para pagar alimentação, creche, biblioteca, carro, moradia. Se não for, estamos sendo enganados! Então, o salário é para eu fazer festa, comprar badulaques etc., e o resto das minhas despesas deve vir dos auxílios, certo?

Altemir Machado

GAZETA DO POVO

BERNARDO S. GUIMARÃES/
IVAN XAVIER VIANNA FILHO

As instituições vão bem, obrigado

De vez em quando os olhos da nação se voltam para o Judiciário. Foi assim no mês passado, foi assim nesta quarta-feira, dia 24. Sob a incredulidade de uns e o sentimento de que se fez justiça experimentado por outros — parece que poucos se mantiveram indiferentes —, a sociedade brasileira acompanhou a sessão de julgamento dos recursos interpostos contra a sentença que condenou o ex-presidente Lula. O TRF da 4ª Região não só referendou a condenação, como aumentou a pena imposta. Cada julgador apresentou, fundamentalmente, as razões que ampararam os seus pontos de vista.

O veredito serviu para acirrar as convicções de cada lado. Os que querem ver Lula preso tiveram seu momento de regozijo. Os que afirmam a sua inocência dobraram a aposta no caráter político da decisão. É natural que o caso desperte paixões. Se há algo certo nisso tudo é a importância do personagem. O que muda é a sua qualificação: herói ou vilão.

O julgamento ocupou um papel de destaque no xadrez político. Era impossível que assim não fosse. Julgar Lula é um fato que impacta politicamente. Desde que a sessão foi marcada, o que mais se viu nos jornais foram prognósticos. Goste-se ou não, um evento dessa estatura; necessariamente, assume contornos públicos. De uma hora para outra, todo mundo passa a dar sua opinião. E, no fundo, isso é compreensível. Por mais que o Direito seja técnico, ele trabalha com as expectativas de justiça da sociedade. Questionar decisões judiciais, portanto, é inerente ao sistema democrático. O atual protagonismo do Judiciário, inclusive, estimula isto. Quanto mais os juízes se ocupam de temas de interesse da sociedade, mais serão questionados. Simples assim.

Embora, por imperativo constitucional, sejam livres as manifestações de

27 JAN 2018

28 JAN 2018

pensamento e por isso devam ser respeitadas, não podem passar imunes à crítica aquelas que identificam os operadores de direito que intervieram no julgamento, bem como o próprio, como partes de uma engrenagem que se colocou a serviço de interesses escusos. Esse discurso é puramente político e não tem qualquer substância jurídica.

Logo, é relevante indagar: o que se pode esperar de um julgamento como esse? O que é essencial? Essencial é que, em processos públicos, os juízes julguem de acordo com suas convicções e fundamentem suas decisões com base nas provas e no direito. Sempre pode se questionar a justeza de uma decisão. No fundo, a lógica do certo/errado é inadequada para o exame das decisões judiciais. Os pontos centrais de uma decisão são a coerência argumentativa e as garantias institucionais conferidas a quem a prolatou.

O julgamento do dia 24 não deixa margem a dúvidas: goste-se ou não do resultado, não se pode colocar em xeque a sua adequação e a seriedade dos seus responsáveis. Decidiram conforme suas consciências, valorando o que havia nos autos e fundamentando seus entendimentos. Em um sistema em que o Judiciário é livre, é isso que se pode exigir.

CONTINUA

27 JAN 2018

28 JAN 2018

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

O Estado de Direito instituído no país, malgrado ainda jovem, é sólido; as instituições funcionam regularmente e são fiscalizadas, de perto, pela imprensa e pelo povo. Entre elas, neste momento — e talvez principalmente —, o Judiciário, cuja atuação eficiente só foi possível pelo qualificado concurso dos integrantes do Ministério Público e da advocacia, representados por seus melhores quadros.

Resumo da ópera: julgou-se um ex-presidente da República, figura altamente popular de nossa política. Os votos proferidos foram técnicos e expressaram o que os julgadores entendiam como sendo justo. Dado o resultado do julgamento, ele foi criticado ou enaltecido, segundo a visão de cada um. Haverá recursos disponíveis para as partes.

O saldo de tudo isso? As instituições vão bem, obrigado. Não houve qualquer evento que implicasse quebra da normalidade institucional. A vida segue normalmente. O Brasil melhor que habita os sonhos de cada um de nós precisa de normalidade institucional. ●

Bernardo S. Guimarães, advogado, mestre e doutor em Direito do Estado pela USP, é professor da PUCPR.
Ivan Xavier Vianna Filho, advogado, é mestre e doutor em Direito do Estado pela PUC-SP.

GAZETA DO POVO

Carli Filho a um mês do banco dos réus

Depois de extensa batalha de recursos jurídicos, ex-deputado deve ser julgado pelo júri pelo crime de duplo homicídio doloso

Felippe Aníbal

● A campanha fez o casal Gilmar e Christiane Yared acordar com sobressalto, às 2h30 da madrugada de 7 de maio de 2009. Na porta da residência, dois agentes funerários portavam a notícia: o filho deles, Gilmar Rafael Yared, de 26 anos, e o amigo Carlos Murilo de Almeida, de 20, estavam mortos. O carro em que eles estavam, um Honda Fit, havia sido atingido em cheio e em alta velocidade pelo Passat dirigido pelo então deputado estadual Luiz Fernando Ribas Carli Filho. Desde então, o casal Yared clama por Justiça. Daqui a um mês — quase nove anos depois do incidente — Carli Filho deve, enfim, se sentar no banco dos réus.

Após extensa batalha jurídica permeada de recursos — e que só foi esgotada no Supremo Tribunal Federal (STF) —, a Justiça decidiu que o ex-deputado deve ser julgado por duplo homicídio doloso (com intenção). Por isso, Carli Filho será levado a júri popular — em que um corpo de jurados decidirá se ele deve ser inocentado ou condenado. A primeira sessão está marcada para 27 de fevereiro, na 2.^a Vara do Tribunal do Júri de Curitiba.

A acusação não esconde: a chave de sua argumentação se centra na velocidade em que Carli Filho dirigia no instante da batida. Segundo a perícia oficial — feita pelo Instituto de Criminalística (IC) —, o Passat do ex-deputado estava entre 161 e 173 km/h quando atingiu a lateral do carro das vítimas. A velocidade máxima permitida na via era de 60 km/h.

27 JAN 2018

28 JAN 2018

Laudos independentes, tanto o feito pela assistência de acusação quanto o elaborado a pedido da defesa, apontaram velocidade além do estabelecido para aquela área.

“Se ele estivesse na velocidade indicada para a via, estaríamos diante de um acidente de trânsito, porque não haveria morte. Haveria, no máximo, a colisão. O fato que gerou a morte foi o excesso de velocidade. Ele [Carli Filho] usou o carro como uma arma”, diz o promotor Marcelo Balzer. “A pergunta que não quer calar é: aonde ele ia àquela velocidade? Ele tem que ter uma justificativa para estar àquela velocidade. Até o presente momento, a defesa não explicou”, completou.

Além disso, o ex-deputado já tinha histórico em andar acima do limite. Ele estava com carteira de habilitação cassada, com 130 pontos na carteira, correspondentes a 30 multas, das quais 23 haviam sido aplicadas por excesso de velocidade.

Já a defesa de Carli Filho mantém mistério sobre sua linha. O advogado Roberto Brezinski Neto disse que está “estudando várias possibilidades” de argumentação. Ao longo do processo, a principal estratégia dos defensores do ex-deputado foi apontar que Carli Filho transitava em uma via preferencial — a Rua Ivo Zanlorenzi, no Campo Comprido. O Passat do ex-deputado atingiu a lateral do Honda Fit que passava pelo cruzamento, na Rua Paulo Gorski.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

27 JAN 2018

28 JAN 2018

“Tem laudo no processo que atesta isso. Eu não preciso nem falar. É uma coisa que está no Código de Trânsito e que está clara”, disse Brezinski Neto.

Testemunhas

Segundo a pauta do julgamento, estão inscritas seis testemunhas de acusação e cinco de defesa. Dentre essas, a promotoria considera duas como fundamentais: dois motoristas que trafegavam na via no instante do acidente. De acordo com Balzer, eles desmontam a tese da preferencial.

“Essas testemunhas presenciais confirmam que o carro das vítimas parou no cruzamento, observaram que não vinha carro e só aí começaram a fazer a conversão. Só não foi possível ver o carro [de Carli Filho], porque ele surgiu de repente por causa do excesso de velocidade. As outras provas periciais também demonstram isso”, destacou o promotor.

Alcoolemia

Outro ponto controverso diz respeito ao fato de Carli Filho ter bebido antes de assumir o volante. Um exame de alcoolemia apontou que o ex-deputado estava com 7,8 decigramas de álcool por litro de sangue: quase quatro vezes acima do que, então, era tolerado por lei. A prova, no entanto, foi excluída do processo, porque a amostra de sangue havia sido coletada quando Carli Filho estava desacordado, após o acidente.

Para a promotoria, no entanto, esta prova técnica teria impacto secundário, já que o próprio réu assumiu que havia consumido álcool antes de dirigir. Isso ocorreu

em 2016, na única vez em que Carli Filho veio a público falar sobre o episódio — e que também manifestou arrependimento pelo “erro” e disse que permaneceu em silêncio por causa da repercussão do caso.

“Precisei dar conta da imagem que foi criada, a imagem de que sou um assassino, de que não tenho sentimentos, que não sofri, que não me importei com nada nem com ninguém. E isso não é verdade. Eu sinto muito isso tudo que aconteceu. Eu errei, sim. Eu bebi e dirigi. Meu Deus, se eu pudesse voltar atrás...”, disse.

Adiamento e pena

Apesar do júri estar marcado, ainda há a possibilidade de o julgamento vir a ser adiado — não por algum recurso, mas por alguma manobra da defesa. Os advogados podem pedir que

juiz adie a sessão, por exemplo, caso alguma testemunha essencial não compareça ou não seja localizada.

“Hoje, depende de o réu querer ser julgado. É uma testemunha não encontrada, uma unha encravada do advogado, et cetera. São inúmeros artifícios. Cabe à Justiça não adiar. Eu espero que não seja adiado, porque é a terceira vez que esse júri é marcado”, disse Balzer.

Apesar do clamor popular, Carli Filho dificilmente deve ser condenado à sentença máxima — no caso de homicídio, a pena varia de 6 a 20 anos de prisão (com acréscimo de 1/6, em razão de haver uma segunda vítima). O réu tem bons antecedentes, nunca havia cometido crimes e não fugiu ao longo do processo.

“A pena dele nunca será mais de dez anos. O que a opinião pública sempre vendeu em relação à pena não é a realidade. Gostaríamos que ele tivesse uma pena superior, mas a doutrina orienta uma pena mínima. Jamais será a pena máxima”, apontou Balzer. O advogado Brezinski preferiu não estimar pena, em caso de condenação. “Quem define isso é o juiz”, resumiu.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

27 JAN 2018

28 JAN 2018

Preparativos

Carli Filho será julgado no prédio do Tribunal do Júri, localizado no Centro Cívico, em um auditório com capacidade para 370 pessoas. O julgamento será aberto ao público, mas as regras para a participação ainda serão definidas. O mais provável é que o juiz Daniel Surdi Avelar distribua senhas entre os interessados em acompanhar as sessões no local.

Entre 10 e 15 dias antes do julgamento, o juiz deve sortear os 25 jurados que vão compor o que se chama de rol de conselho de sentença. Destes, 15 serão escolhidos para comparecer à primeira sessão do júri. A promotoria e a defesa podem, cada uma, excluir três desses jurados, sem precisar apresentar justificativa. Depois disso, se chega, enfim, aos sete que participarão do júri e que, efetivamente, vão decidir se o réu é culpado.

Caso o júri não termine na primeira sessão e precise se entender ao dia seguinte — dia 28 de fevereiro —, os jurados serão encaminhados a um hotel, onde ficarão incomunicáveis. Eles só serão conduzidos novamente ao Tribunal instantes antes do início da segunda sessão, sem ter mantido contato com ninguém, ainda que remotamente.

A família Yared espera poder pôr fim à angústia que começou na madrugada de 7 de maio de 2009. Mais que isso: que o caso estabeleça um novo paradigma. “A Justiça é para os vivos, para que a gente possa dar condições às pessoas de ter esperança neste país.

Aguardamos a condenação e que ela seja um marco, para criar jurisprudência para ajudarmos que outras famílias não precisem chorar a morte de seus filhos no trânsito”, disse Christiane Yared, hoje deputada federal. ●



Luiz Fernando Ribas Carli Filho em uma de suas poucas aparições públicas depois do incidente: “Eu sinto muito isso tudo que aconteceu. Eu errei, sim. Eu bebi e dirigi”.

29 JAN 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Justiça do DF restabelece auxílio-moradia para tribunal e MP de Contas

Os conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e os procuradores do Ministério Público de Contas voltarão a receber auxílio-moradia. A decisão é do Tribunal de Justiça local. Por dois votos a um, os desembargadores da 6ª Turma Cível decidiram, nesta quarta-feira (24/1), restabelecer o pagamento, que havia sido suspenso em setembro do ano passado em liminar pelo desembargador e relator do caso, Carlos Rodrigues. Na sessão, o relator foi voto vencido.

Uma ação popular foi impetrada alegando a ilegalidade e pedindo que fosse declarada a nulidade da decisão do TC que deferiu auxílio-moradia. Na peça, o argumento usado é o de

que servidor público só pode receber aumento salarial ou novas vantagens mediante lei específica, não por extensão. Esses benefícios foram concedidos “por extensão” à corte de contas depois que liminar do Supremo Tribunal Federal garantiu o benefício aos magistrados de todo o país.

O pedido foi negado em primeiro grau. O autor da ação recorreu com agravo de instrumento e conseguiu a suspensão até que se fosse julgado o mérito do recurso, o que aconteceu nesta quarta.

Carlos Rodrigues defendeu que o benefício deveria ficar suspenso até o julgamento do mérito da questão. Segundo ele, o pagamento com base em decisão provisória é temerário, pois, caso

seja revertida no mérito, “implicará na impossibilidade ou considerável dificuldade de restituição ao erário dos valores recebidos”.

Ele pontuou que, diante do patamar salarial dos conselheiros, os R\$ 4.377,73 não fariam falta até que a decisão definitiva seja tomada. Como foi derrotado, sete conselheiros do TC-DF e três procuradores do MP de Contas voltam a receber a quantia.

O relator argumentou que, ainda que exista uma equiparação entre as carreiras do Poder Judiciário e as dos tribunais de contas, seria preciso avaliar se o TC-DF poderia estender administrativamente os efeitos de uma decisão judicial restrita aos integrantes do Poder Judiciário.

29 JAN 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Médico é condenado à prisão por cobrar paciente por cirurgia do SUS

Um médico foi condenado a quatro anos de prisão por exigir de uma paciente pagamento para fazer cirurgia custeada pelo Sistema Único de Saúde em Jales (SP). A decisão é da juíza Carolina Castro Costa Viegas, da 1ª Vara Federal de Jales, que concluiu comprovado o crime de concussão.

O caso ocorreu em 2007, quando o médico trabalhava na Santa Casa do município. Na época, ele disse à paciente que ela deveria ser submetida a uma cirurgia urológica de urgência e, caso não

pagasse R\$ 1,5 mil pelo procedimento, teria de esperar por cerca de um ano na fila do SUS. A vítima aceitou as condições e conseguiu negociar o parcelamento do valor. Ela saldou R\$ 500 de entrada e chegou a emitir dois cheques pré-datados com a mesma quantia, depois sustados.

No início, a mulher não pensou em denunciar o médico. Porém, depois de ver uma reportagem sobre outra cobrança indevida feita pelo mesmo médico, a paciente decidiu levar o caso ao Ministério Público Federal, em 2012.

Instituição indenizará aluna por curso com carga horária insuficiente

Uma universidade terá de indenizar uma estudante por oferecer curso de especialização que não tinha a carga horária mínima exigida pela legislação. Para a 12ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça, a frustração causada pela instituição configura o dano moral.

A aluna conta que pretendia obter certificado de formação em curso que exige carga horária mínima de 600 horas, conforme deliberação do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, de 2009. No entanto, o curso tinha

apenas 400 horas.

“A autora, ao contratar o serviço prestado pela ré, pretendia obter certificado de formação em curso de Educação Especial. Ocorre que desde dezembro de 2009 se encontrava em vigor a Deliberação CEE 94/09, que já exigia uma carga horária mínima de 600 horas para o curso frequentado pela autora. Logo, o serviço prestado pela ré não atendia à finalidade para a qual se destinava”, afirmou a relatora do recurso, desembargadora Sandra Galhardo Esteves.

Após bloquear site racista, juíza tem dados vazados na internet e é ameaçada

Uma juíza do Rio de Janeiro teve seus dados pessoais publicados na internet após determinar o bloqueio do site Rio de Nojeira, denunciado por veicular mensagens de ódio e racistas. O autor da postagem anônima disse ainda que está juntando dinheiro para pagar alguém para “dar fim” na magistrada.

Criado em dezembro de 2017, o site provocou a revolta de internautas com postagens intituladas “Espancar Negros Libera Adrenalina” e “Pedofilia Com Filhas de Mães Sol-

teiras”. Outra publicação que causou furor ofendia alunos e professores de uma universidade do Rio de Janeiro, inclusive exibindo fotos.

Só a ONG SaferNet, que se dedica à prevenção e ao combate a crimes contra os direitos humanos na internet, recebeu mais de 11 mil denúncias em menos de 48 horas. Diante de tantas denúncias, o site passou a ser investigado pelo Ministério Público Federal e pelas polícias civis do Rio de Janeiro e de São Paulo.

Trabalhar em câmara fria sem proteção gera dano moral

Quando o trabalhador atua em ambiente frio sem proteção adequada, o empregador deve pagar mais do que adicional de insalubridade, pois as condições geram dano moral. Esse foi o entendimento da 8ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho ao determinar que um frigorífico pague R\$ 15 mil a uma repositora de produtos congelados.

A mulher costuma repor produtos em diversos supermercados da região metropolitana de Vitória, sem que a empresa fornecesse o equipamento de proteção individual (EPI) necessário.

A prova pericial concluiu que a mulher trabalhava em ambiente insalubre sem proteção adequada. Por isso, o juízo de primeiro grau analisou que a autora deveria ser indenizada pelo abalo moral. O Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (ES) manteve a sentença, considerando que o frigorífico violou direito da personalidade da empregada ao permitir o trabalho em circunstâncias desconfortáveis.

No recurso ao TST, a empresa alegou que o trabalho em ambiente insalubre gera, no máximo, direito ao adicional respectivo.

29 JAN 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Juiz considerou hostilidades para confiscar passaporte

Advogado do ex-presidente entregou o passaporte na sexta-feira

Julia Afonso, Luiz Vassallo, Amanda Pupo e Rafael Moraes Moura (AE)

O juiz Ricardo Leite, da 10.^a Vara Federal, de Brasília, levou em consideração declarações hostis do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao Poder Judiciário ao decidir tirar o passaporte do petista. Na quinta-feira, o magistrado ordenou que o documento fosse apreendido e proibiu Lula de deixar o País.

O advogado do ex-presidente entregou o passaporte na manhã desta sexta-feira, à Polícia Federal, em São Paulo. A defesa afirmou que a ordem do juiz Ricardo Leite “não se justifica” e é “indevida”.

O magistrado anotou que

“é do conhecimento público a divulgação de declarações em que aliados políticos do ex-presidente, visando à politização de processos judiciais, cogitam a solicitação (se necessário) de asilo político em seu favor para países simpatizantes”.

“Entendo que a própria versão de protestos gerados em seu favor, bem como a própria declaração do acusado, que acusa o Poder Judiciário de golpe em seu desfavor, militam no sentido de que não se esquivar de uma tentativa de fixar domicílio em algum outro país. Sua permanência em outro Estado seria, então, somente o exercício de um ‘suposto’ direito de defesa, ante atuação autoritária dos

poderes constituídos. Diante desta postura, entendo necessária uma atuação mais direta e eficaz para coibir este tipo de pretensão”, afirmou Ricardo Leite.

A decisão do magistrado impediu a ida do petista para a Etiópia. O Instituto Lula anunciou o cancelamento da viagem a seis horas do embarque para o país africano.

Lula embarcaria às 2h30 de sexta-feira para Adis Abeba, capital etíope, com a volta programada para o dia 29. Ele participaria de um encontro da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO), a convite da União Africana, que reúne 54 países.

27 JAN 2018

FOLHA DE LONDRINA

OPERAÇÃO ZR3 28 JAN 2018

Kireeff esclarece ao MP venda de terreno que pertencia à família

Ouvido como testemunha pelo Gaeco, ex-prefeito lamentou ainda envolvimento de dois de seus ex-secretários no suposto esquema de corrupção

Simoni Saris
Reportagem Local

O ex-prefeito Alexandre Kireeff compareceu na manhã dessa sexta-feira (26) ao MP (Ministério Público) para prestar esclarecimentos referentes às investigações da Operação ZR3, deflagrada na quarta-feira (24) pelo Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado) para apurar um suposto esquema de corrupção envolvendo vereadores, empresários e agentes públicos que cobriam propina para facilitar a alteração na lei de zoneamento urbano municipal. Kireeff foi ouvido como testemunha e foi questionado pela promotoria sobre a venda a uma empresa de uma área na zona leste que pertencia à família dele.

A transação imobiliária aconteceu em 2012 e, posteriormente, no local foi construído um condomínio residencial localizado na Gleba Lindóia. "Basicamente o promotor queria saber a respeito



"O promotor queria saber a respeito de um condomínio feito em 2012 em área que pertencia à minha família, se tinha havido mudança de zoneamento naquela área para poder viabilizar, mas não houve mudança de zoneamento", explicou Kireeff

de um condomínio feito em 2012 em área que pertencia à minha família, se tinha havido mudança de zoneamento naquela área para poder viabilizar, mas não houve mudança de zoneamento", explicou o ex-prefeito. Segundo Kireeff, naquela época a instalação de condomínio residencial na região era "perfeitamente legal". "Os promotores quiseram saber como funciona a mudança de zoneamento, a tramitação do

Plano Diretor e o que aconteceu lá naquela área específica em 2012. Foram feitos todos os esclarecimentos."

Sobre as denúncias envolvendo dois de seus então secretários - Cleuber Moraes Brito (Ambiente) e Ignês Dequech Alvares (Ippul) -, Kireeff disse que não conversou com os dois e não há "a menor possibilidade" de conversar neste momento. "É aqui (MP) que vai ter que resolver.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

27 JAN 2018

28 JAN 2018

Todo mundo vai ter que se explicar e apresentar os argumentos. Não tem a menor possibilidade de ter diálogo.”

Questionado como chegou aos dois nomes para formar sua equipe de governo, Kireeff contou que Brito, durante o período de transição de governo, foi apresentado como professor da UEL, especializado na área, e técnico no setor e que foi selecionado por suas atribuições técnicas. Já Dequech fez parte da equipe do arquiteto Robson Borba, primeiro presidente do Ippul (Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina) na gestão Kireeff, e chegou à presidência do órgão depois que o então secretário de Obras, Sandro Nóbrega, não teria conseguido conciliar as duas funções, de secretário e presidente do instituto.

'ENVOLVIDOS ATÉ O PESCOÇO'

“As testemunhas que foram ouvidas já acrescentaram e esclareceram fatos referentes à investigação. Aquilo que esperávamos obter e colher com essas inquirições está acontecendo. Ao Kireeff, foram questionados fatos referentes à investigação, alguns esclarecimentos referentes a questões de zoneamento urbano”, disse o coordenador do Gaeco, Jorge Barreto da Costa.

O promotor disse não ter questionado o ex-prefeito sobre a atuação dos dois ex-secretários. “O objeto da investigação, até esse momento, não alcançou o tempo em que essas pessoas seriam secretários.” Além de

Kireeff, foram ouvidos outros empresários que estão entre as 15 testemunhas arroladas pelo Ministério Público.

De acordo com os depoimentos colhidos até agora, afirmou Costa, todos os fatos levantados no processo foram confirmados. Quanto aos investigados, disse o coordenador do Gaeco, é possível afirmar que “esses agentes públicos que já foram identificados estão, sim, envolvidos até o pescoço”.

As oitavas prosseguem na segunda-feira e o prazo para conclusão das investigações se encerra em 2 de fevereiro. Encerrada esta fase, os laudos serão encaminhados para juízo e, na sequência, será oferecida a denúncia.

27 JAN 2018

28 JAN 2018

FOLHA DE LONDRINA

Ministério Público pede prisão de Boca Aberta

Reportagem Local

O Ministério Público pediu nessa sexta-feira (26) a prisão preventiva do ex-vereador cassado Emerson Petriv (PR), o "Boca Aberta", por conta de um descumprimento judicial de ficar a pelo menos 500 metros distante do vereador Mário Takahashi (PV).

Durante a deflagração da Operação ZR3, do Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado), na quarta-feira (24), Boca Aberta esteve próximo do vereador afastado na Câmara Municipal de Londrina e também no Creslon (Centro de Reintegração Social de Londrina) quando Mário Takahashi foi colocar a tornozeleira eletrônica.

Desta forma, a promotora Solange Novaes Vicentin pediu a prisão de Boca Aberta. "Diante do exposto, o Ministério Público manifesta-se favoravelmente ao requerimento apresentado por Mario Hitoshi Neto Takahashi, a fim de que seja decretada a prisão preventiva de Emerson Miguel Petriv", diz a ordem judicial.

O pedido do MP não havia sido analisado pela Justiça até o fechamento desta edição. O advogado Eduardo Duarte Ferreira usou de ironia para responder à demanda. "Nos autos movidos pelos 'entornozeleirados' (...) a colocação da 'anilha' eletrônica no senhor Takahashi ainda que não configure sua culpabilidade, por certo, causa-lhe restrições no próprio princípio de inocência." Ferreira também questionou o parecer da promotora alegando que não há motivo legal para o pedido de prisão. "Contaminado parecer, além de beneficiar pessoas que estão envolvidas com propalados casos de corrupção."

27 JAN 2018

FOLHA DE LONDRINA 28 JAN 2018

CLAUDIO HUMBERTO

Lula começará a cumprir sua pena no Paraná

O ex-presidente Lula deve cumprir a sentença de 12 anos e 1 mês de prisão no Paraná, sede do juízo condenatório, que é a 13ª Vara de Sérgio Moro. Réus da Lava Jato têm sido levados ao Complexo Médico-Penal, mas não por decisão de Moro: quem sentencia não executa a pena. Outra opção seria a Penitenciária Federal de Catanduvas, de segurança máxima, também localizada no Paraná.

Encontrando a gangue

Recolhido a Curitiba, Lula reencontrará amigos como João Vaccari, o ex-tesoureiro do PT que não abriu a boca para delatar o ex-presidente.

Amigos por toda parte

Lula terá a chance de reencontrar velhos inimigos, como Eduardo Cunha, e novos algozes, como seu ex-ministro Antonio Palocci.

O que diz a lei

A Lei de Execuções Penais orienta que a pena será cumprida próximo à residência do réu. No caso de Lula, é o Estado de São Paulo.

Opção Tremembé

Levado ao Paraná, Lula poderá tentar transferência para o presídio de Tremembé, em São Paulo, estado onde o petista mora.

MAZZA

O passaporte

A retenção do passaporte do ex-presidente Lula, que o impede de viajar a Etiópia, vista por muitos como exagerada e paranoica, ainda que fundada no processo de compra dos caças suecos, se é um gravame a mais, depois da ratificação da condenação pelo TRF-4, aumenta a aura de perseguido, o que é bom para o PT e sua causa mais relevante, a de salvar-se o que é confundido ideologicamente com a salvação do país que tanto depende do seu herói. E assim será nos próximos lances até chegarmos ao mais agudo de sua prisão, o que já é dada como previsível e tanto que setores do Judiciário cogitam de rever a jurisprudência do colegiado relativa à prisão depois de decisão de segunda instância.

Vivemos a estranha experiência de legislar para o momento e não para sempre, embora qualquer manual de ciência jurídica ensine que o direito deve ser a ponte entre o "ser" e o "vir a ser" que lhe conferiria vitalidade no tempo e no espaço. Na fermentação vivida, as leis e as normas sob permanente debate inconcluso se tornam permeáveis à emoção da política. O curioso é que a judicialização da política não neutraliza a politização do Judiciário.

OPINIÃO DO LEITOR

É imperioso aposentar a Justiça viciada

O julgamento dos recursos do condenado Lula na 2ª instância encheu os brasileiros de esperança num Judiciário melhor e mais célere. Com primoroso desempenho e irrepreensível conduta, os desembargadores João Pedro Gebran Neto, Leandro Paulsen e Victor Luiz dos Santos Laus, do TRF-4, brindaram nos com a demonstração perfeita de que é possível sim reduzir drasticamente a impunidade que assola o País. Diante desse irretocável comportamento desprovido de interesses escusos e favorecimentos pessoais, bem ao oposto do que acontece no STF, restam principalmente aos ministros Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski e Dias Toffoli pedirem desculpas ao povo brasileiro, penitenciarem-se perante a Nação, entregarem a toga e requisitem incontinenti a definitiva aposentadoria.

LUDINEI PICELLI (administrador de empresas) – Londrina

FOLHA DE LONDRINA

CLAUDIO HUMBERTO

Teoria das Provas dá a certeza: triplex é de Lula

29 JAN 2018

A corajosa juíza aposentada Denise Frossard, que meteu na cadeia os bicheiros do Rio de Janeiro, lembrou àqueles adoradores de Lula, que reclamam da ausência de escritura do triplex do Guarujá, que no crime de homicídio, por exemplo, “não se tem o retrato do momento do crime, mas são as circunstâncias, os indícios, que vão compor, tecnicamente, a prova. Assim, “circunstância é o que está ‘em torno’, circum stare.”

A Teoria das Provas

“Várias circunstâncias formam um indício”, ensina Denise Frossard, “vários indícios formam uma prova. É a Teoria das Provas”.

É uma ciência

A Teoria das Provas vem do Direito Romano, milenarmente usada e aceita. “É uma ciência”, informa a experiente juíza carioca.

Triplex é de Lula

No caso do triplex do Guarujá, a Teoria das Provas prevaleceu, para se aceitar a propriedade do imóvel, de fato, pelo réu condenado Lula.

OAS era laranja

Ficou provado por documentos e testemunhas, inclusive delatores, que a OAS atuou como laranja de Lula, mantendo a titularidade do imóvel.

JORNAL DO ÔNIBUS

TRF4 nega pedido para apreender passaporte

O desembargador João Pedro Gebran Neto, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), em Porto Alegre, negou pedido feito por três advogados para apreender o passaporte do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e impedi-lo de sair do país. A decisão contrasta com liminar concedida pela Justiça Federal em Brasília, que autorizou a retenção do documento.

Ao analisar o caso, o magistra-

do entendeu que somente o Ministério Público Federal (MPF), a Polícia Federal ou outras partes do processo poderiam fazer o pedido. Na quinta-feira (25), o juiz federal Ricardo Leite, da 10ª Vara Federal em Brasília, determinou apreensão do passaporte e proibiu o ex-presidente de sair do país. Na sexta-feira (26), a defesa de Lula entrou com recurso na Corte para tentar reaver o passaporte. ▀

26 JAN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Um exemplo a ser seguido

É improvável que quando ingressaram na magistratura os três desembargadores que compõem a 8.^a Turma do Tribunal Regional Federal da 4.^a Região (TRF-4), em Porto Alegre, tenham imaginado que um dia estariam no centro das atenções de todo o País. Quando o momento chegou, no entanto, e os holofotes apontaram na direção de João Pedro Gebran Neto, Leandro Paulsen e Victor Laus, eles não cederam à sedução da popularidade e se comportaram como deveriam se comportar todos os juízes, desde a primeira instância na mais remota comarca do País aos Tribunais Superiores em Brasília.

A disciplina, o rigor técnico e a estrita observância dos limites constitucionais dos cargos que ocupam fazem o comportamento dos três magistrados da Corte recursal de Porto Alegre ser digno de nota, sobretudo neste momento particularmente esquisito por que passa o País, quando as fronteiras entre os Três Poderes da República são porosas para alguns membros do Poder Judiciário e do Ministério Público e discursos políticos não os deixam constrangidos.

Ao contrário de alguns juízes deslumbrados com a inesperada fama advinda da peculiaridade dos réus sob suas jurisdições e de procuradores que se autoatribuíram missão de salvação nacional, os de-

sembargadores da 8.^a Turma do TRF-4, responsável por julgar em grau de recurso os processos da Operação Lava Jato em Curitiba, não fazem uso das redes sociais para emitir opiniões nem sequer concedem entrevistas. Pouco se sabe deles, além do fato de serem reconhecidos pelo rigor de seus acórdãos, que não apenas confirmaram as sentenças do juiz Sérgio Moro em 93% dos casos, como majoraram as penas aplicadas a muitos réus. É bom mesmo que pouco se saiba dos juízes além do teor de suas decisões. O que têm a dizer, dizem nos autos dos processos.

Aqueles desembargadores costumam julgar com extremo rigor técnico. Mas, quando diante deles estava um ex-presidente da República condenado por corrupção e lavagem de dinheiro, tiveram o cuidado de, na medida do possível, não se fechar no hermético linguajar jurídico e deixar claro para os cidadãos como era grave aquilo que estavam julgando. Agiram, pois, como corretos servidores públicos.

Como se pôde observar, a transmissão da sessão de julgamento do ex-presidente Lula da Silva contrastou com as sessões do Supremo Tribunal Federal (STF), não raro marcadas por votos longos e incompreensíveis, sem falar no tempo perdido com as batalhas de ego entre alguns ministros, que sem qualquer relevância do ponto de vista institucional servem tão somente para des-

pertar interesse de folhetim justamente onde menos se espera que isso ocorra.

Evidentemente que após uma condenação acachapante como a de quarta-feira passada, agora só resta a Lula da Silva e seu “incrível exército de Brancaloneo” insistir na cantilena do “julgamento político”, da “ausência de provas” e nas exortações irresponsáveis à insurreição, que seriam apenas motivo de chacota se não paritsem de políticos, inclusive de senadores da República.

Aos olhos e ouvidos de quem assistiu ao julgamento do ex-presidente Lula da Silva no TRF-4 – especialmente à apresentação didática do relator Gebran Neto sobre os fatos narrados na denúncia e a profusão de provas produzidas no processo, esmiuçadas na sentença de Sérgio Moro – livre das amarras das paixões políticas, não houve espaço para enxergar qualquer tipo de perseguição, injustiça ou abuso cometido contra o ex-presidente Lula da Silva, como, à falta de argumentos consistentes, seus seguidores alegam que houve.

O comportamento dos desembargadores que integram a 8.^a Turma do TRF-4 é um exemplo a ser seguido por todos os juízes. Se um julgamento daquela magnitude e importância para o País pôde ser conduzido de modo ágil, técnico, discreto e respeitoso, é inconcebível que casos menos rumorosos também não possam ser tratados da mesma forma.

26 JAN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Execução

da pena deve

esperar STF,

diz Torquato

Ministro da Justiça recomenda 'prudência' em eventual prisão do ex-presidente Lula

Carla Araújo / BRASÍLIA

O ministro da Justiça, Torquato Jardim, disse ontem que é preciso ter “muita prudência” antes de uma eventual prisão do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva porque o Supremo Tribunal Federal (STF) pode rever a possibilidade de execução da pena após condenação em segunda instância.

Segundo Torquato, a decisão do que autorizou a prisão após a decisão de segundo grau “é precária”. O julgamento, em outubro de 2016, terminou com placar de 6 a 5. A Corte deverá julgar duas ações que questionam essa autorização para a execução penal.

“Seja qual for o brasileiro envolvido nesta questão é preciso muita prudência, porque o STF pode mudar de opinião, pode inverter o 6 a 5. Acho que devemos esperar a decisão final do STF antes de implementar. Estamos falando de liberdade e um dia perdido de liberdade é

● Opinião

“Seja qual for o brasileiro envolvido nesta questão é preciso muita prudência, porque o STF pode mudar de opinião.”

Torquato Jardim
MINISTRO DA JUSTIÇA

um dia irrecuperável”, disse o ministro ao **Estado**.

O ministro afirmou que após o julgamento da 8ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) telefonou para o presidente do TRF-4, Carlos Thompson Flores, para cumprimentá-lo pela atuação “brilhante” dos três desembargadores.

“Independentemente de concordar ou não com a decisão, temos que reconhecer que eles dominaram completamente o processo, sabiam exatamente o que estavam falando”, afirmou.

Torquato, que foi duas vezes ministro do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), prevê que a discussão sobre a impugnação da candidatura de Lula, vai ser um debate muito difícil na corte eleitoral. Segundo ele, sem a decisão final do Supremo, vai surgir a dúvida se o TSE pode negar registro para quem, “embora condenado por ato colegiado, não esteja condenado definitivamente”.

O ministro disse que discorda da tese que classifica como “golpe” caso Lula fique de fora da eleição. “No direito eleitoral o bem protegido pela lei não é a vida, é o mandato. E o mandato não é individual, é da sociedade”, disse. “Um indivíduo é meio, um instrumento dessa representação democrática. Quem tem direito adquirido a candidatura é o eleitorado.”

CONTINUA

● Por unanimidade, desembargadores da 8ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) mantiveram condenação de Lula e aumentaram a pena imposta ao petista no caso do triplex; o que foi discutido na sessão

Defesa de Lula

Cristiano Zanin Martins

ADVOGADO DE LULA



Ministério Público Federal

Maurício Gotardo Gerum

PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA



8ª Turma do TRF-4

João Pedro Gebran Neto

RELATOR*



SUSPEIÇÃO DO JUIZ SÉRGIO MORO

● Afirma que o juiz é parcial, sob o argumento de que a condução coercitiva de Lula, em março de 2016, foi um ato político. Cita, ainda, a divulgação de áudios de conversas entre o petista e Dilma Rousseff

● Critica a tese de "juízo político". "A tentativa de assemelhar sob qualquer ótica a julgamento político ofende especialmente àqueles que foram vítimas de jogo de cartas marcadas por governos"

● Afirma que a condução coercitiva é ato legal do processo investigativo penal e que, no caso, se deu em decorrência de pedido de prisão temporária – a condução seria medida menos gravosa

CERCEAMENTO DE DEFESA

● Cita que diversas provas foram requeridas e indeferidas, assim como a solicitação da extensão de tempo para a análise de documentos

● "Não configura cerceamento o indeferimento de provas que não se mostram relevantes e pertinentes à apuração da verdade"***

● Alega que todos os pedidos de defesa foram analisados e não houve "ilegalidade na prescindibilidade das provas requeridas"

PROPRIEDADE DO TRIPLEX

● Diz que o imóvel pertence à OAS Empreendimentos, pois "a propriedade, segundo a lei, é aquele que detém, que consta no cartório de registro de imóveis"

● Cita contratos achados na casa de Lula: um, não assinado, mencionava a unidade 174, que, com a transferência do empreendimento à OAS, passou a ser o triplex 164-A

● Alega que a prova oral e documental corrobora a versão da acusação de que o ex-presidente era dono do triplex. Para Gebran, a OAS "aparece como laranja" de Lula

PROVAS

● Diz que não há documentos que liguem o ex-presidente ao triplex. Para o advogado, a sentença de Moro se baseia apenas em declarações do ex-presidente da OAS Léo Pinheiro, que, diz, é corréu e não precisa falar a verdade. "O que temos aqui é um processo no qual não foi feita a prova da culpa, mas a prova da inocência"

● Além dos contratos apreendidos na casa de Lula, cita encontro do petista e Marisa Leticia com Léo Pinheiro no Guarujá, visita feita pela ex-primeira-dama e pelo filho, acompanhados do empreiteiro, ao apartamento e as reformas no local, entre elas "uma cozinha instalada e alguns eletrodomésticos adquiridos por um valor que se aproximou a R\$ 1,3 milhão"

● Cita depoimento de Léo Pinheiro, segundo o qual o imóvel foi reformado para Lula, mensagens de celular de Pinheiro se referindo ao projeto do "chefe" e da "madame", que seriam Lula e Marisa Leticia; documentos rasurados encontrados na casa de Lula e depoimentos de funcionários de empresas que prestaram serviços no apartamento

ATO DE OFÍCIO

● Não há nenhum ato de ofício que comprove o envolvimento do petista no esquema de corrupção na Petrobrás. Sem isso, afirma, não se pode cogitar de crime de corrupção

● Alega que essa questão já foi superada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do mensalão. "Crime de corrupção passiva prescinde da prática do ato de ofício"

● Diz que não é preciso ato de ofício para configurar a corrupção – basta a aceitação da promessa de vantagem indevida em troca de benefícios

LIGAÇÃO ENTRE O IMÓVEL E A PETROBRÁS

● Não há prova da ligação dos recursos desviados da Petrobrás com o imóvel, que, por isso, não teria origem no fruto da corrupção e lavagem de dinheiro

● Ao citar relação de Pinheiro com Lula, afirma que "o que parecia ser construção de governabilidade era na verdade criação de mecanismo de dilapidação da Petrobrás"

● Cita influência de Lula na estatal e diz que não importa se o dinheiro usado para corromper alguém tem origem lícita ou ilegal: o que importa é o ato da corrupção em si

26 JAN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

COLUNA DO ESTADÃO

Prisão após 2ª instância pode ter condicionantes

Com a condenação do ex-presidente Lula, dois ministros do Supremo contrários à prisão após 2.ª instância passaram a admitir “condicionantes” para garantir o cumprimento da pena. A prisão poderia ocorrer em caso de “recursos inviáveis”, sem o poder de efetivamente mudar a prisão em algum momento. É o caso do petista. Se não for preso após a 2.ª instância, será após a terceira, explica um ministro. Ele observa que, com os recursos, Lula deve conseguir, no máximo, a prisão domiciliar. Mas, domiciliar ou não, continua sendo prisão.

● **Equilíbrio.** Segundo esse ministro, o STF precisa criar “mecanismos de defesa” para evitar que, sem previsão de prisão após segunda instância, traficantes e réus com risco de fuga fiquem soltos. Nesses casos, não tem sentido aguardar o trânsito em julgado.

SÔNIA RAY

Difícil...

Advogados pró-Lula criticam o fato de o petista ter sido condenado também por lavagem de dinheiro. “Ora, se o imóvel, como o juiz Sérgio Moro mesmo escreveu no seu voto, não foi transferido ao Lula ou outra pessoa, não há produto a ser ocultado ou dissimulado. Portanto, não há lavagem”, diz um deles.

... a questão

Não foi o que entenderam os juízes. “Esta tese se baseia na ideia que a propriedade precisaria de escritura. Moro e o TRF4 consideram que Lula deixou o apartamento em nome da OAS e daí a acusação de lavagem”, pondera conhecido criminalista.

Online

Entra agora em pauta a prisão em segunda instância. Estrategistas do mercado financeiro apostam que a decisão cai no STF em breve.

27 JAN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Uma lei só para Lula?



Certamente só pode ser uma piada de mau gosto a história, ventilada nos últimos dias, a respeito da suposta disposição da presidente do Supremo Tribunal

Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, de convocar o mais rápido possível o plenário da Suprema Corte para uma revisão da possibilidade de execução de pena após condenação em segunda instância. Se isso ocorresse, o STF estaria abandonando sua função de corte constitucional – responsável por aplicar a Constituição e assegurar o equilíbrio de todo o sistema de Justiça – para se transformar em casa de benemerência para o sr. Lula da Silva.

Em 2016, o STF firmou jurisprudência no sentido de que, após a condenação penal em segunda instância, é possível dar início ao cumprimento da pena. Restabelecia-se, assim, o entendimento de que não é necessário esgotar todos os recursos para que o réu possa ser preso. Na ocasião, a maioria dos ministros entendeu que a prisão após a condenação em segunda instância não fere o princípio da presunção da inocência, já que, nesses casos, a presunção foi esgotada, juntamente com o exame dos fatos que configuram a culpa. Recursos posteriores referem-se exclusivamente a questões de direito.

A decisão do STF de permitir a prisão após condenação em segunda instância foi um passo importante para combater a lentidão da Justiça, que tanto alimenta a sensação de impunidade no País. Com frequência, os vários recursos previstos no Código de Processo Penal eram utilizados simplesmente para protelar o início do cumprimento da pena. O réu que podia contar com bons advogados conseguia alguns anos a mais em liberdade, mesmo que um órgão colegiado já o tivesse condenado.

Naturalmente, a nova posição do STF sobre o início do cumprimento da pena enfrentou resistências. Muita gente que estava conseguindo retardar sua ida à cadeia por meio de habilidosos recursos teve de acertar, mais cedo do que esperava, as suas contas com a Justiça. No entanto, mesmo com todos esses protestos, a Suprema Corte manteve-se firme em sua jurisprudência.

De lá para cá, o assunto de uma eventual revisão da prisão após a condenação em segunda instância veio à baila algumas vezes, quase sempre estimulado por gente interessada numa Justiça mais lenta e menos efetiva. De toda forma, a Suprema Corte não voltou ao tema.

Só faltaria que agora, sem qualquer motivo razoável para rever o tema, o STF achasse que lhe cabe proteger o sr. Lula da Silva das consequências da lei e se dispusesse a criar uma jurisprudência específica para o cacique petista. É preciso ter claro que qualquer facilidade para o sr. Lula da Silva seria um tremendo desrespeito ao princípio, essencial na República, de que todos são iguais perante a lei.

Seria um absurdo achar que a condenação em segunda instância do sr. Lula da Silva por corrupção passiva e lavagem de dinheiro possa ser motivo para a Suprema Corte reavaliar o seu posicionamento sobre o início da pena. A lei deve valer para todos e, por consequência, não devem ser feitas leis *ad hoc*, para casos específicos. Esse tipo de manobra é incompatível com o Estado Democrático de Direito.

A história nacional coleciona alguns desses casos esdrúxulos, nos quais o Direito foi mudado especificamente para atender ao interesse de algum poderoso da ocasião. Ficou famosa, por exemplo, a Lei Terecoca (Decreto-Lei 4.737, de 1942), criada sob medida por Getúlio Vargas para que Assis Chateaubriand obtivesse a guarda da filha Teresa.

O Brasil dispensa uma lei ou uma jurisprudência Lulinha. Que as Leis Terecocas fiquem no passado e na história, para que a lição do que não fazer esteja sempre presente.

É, portanto, ultrajante ao bom nome do Supremo dar a entender que ele poderia se prestar a esse tipo de serviço, como se a presidente da Suprema Corte estivesse agora a se preocupar com os dias futuros de um cidadão condenado em segunda instância por usar seu cargo público para obter favores pessoais. A função do STF é exatamente assegurar que essas manobras não ocorram e que a Constituição valha para todos, sem exceções.

O ESTADO DE S. PAULO 27 JAN 2018

Ritmo do TRF-4 aponta embargos julgados em março

Único recurso de Lula no TRF-4 deve ser analisado em pouco menos de dois meses; petista depois poderá recorrer a STJ e STF

Julia Affonso
Ricardo Brandt

A 8.^a Turma Criminal do Tribunal Regional Federal da 4.^a Região (TRF-4) leva pouco menos de dois meses para analisar embargos de declaração apresentados em apelação no âmbito da Operação Lava Jato. O recurso é o único à disposição do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva na Corte, após a confirmação, por unanimidade, da condenação imposta pelo juiz Sérgio Moro no caso do triplex do Guarujá (SP).

Lula deverá ter seus embargos analisados pela turma em março. O recurso ainda não foi interposto porque é preciso esperar a publicação do acórdão do julgamento, no qual o petista teve a pena elevada de 9 anos e 6 meses para 12 anos e 1 mês de prisão pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro. A divulgação do acórdão está prevista para o início da próxima semana. Depois da intimação, a defesa tem 15 dias para entregar o pedido.

Responsáveis por fazer a revisão das sentenças do juiz federal Sérgio Moro, de Curitiba, os desembargadores da 8.^a Turma do TRF-4 julgaram até o momento 33 embargos nas 19 apelações anteriores à de Lula. Foram negados 18, aceitos 7, e aceitos parcialmente 8. Em quatro apelações, os embargos ainda não foram julgados. A apelação do petista é a 24.^a da Lava Jato na Corte de Porto Alegre.

Se o pedido da defesa do ex-presidente for negado, como os demais embargos de declaração até aqui julgados pela 8.^a

Turma, assim que sair o resultado, a defesa tem novo prazo e deve entrar simultaneamente com um recurso especial no Superior Tribunal de Justiça (STJ) e com um recurso extraordinário no Supremo Tribunal Federal (STF), com pedido de efeito suspensivo da execução da pena. Se não forem apresentados ao mesmo tempo, eles perdem validade.

Último embargo. Na sessão do dia 13 de dezembro do ano passado, por exemplo, a 8.^a Turma julgou o último embargo de declaração, do ex-assessor do PP João Cláudio Genu. Tomando como base o caminho percorrido pelo ex-assessor, que já havia se envolvido no mensalão e foi acusado de participação no esquema de corrupção na Petrobrás, com elos com José Janene (ex-deputado do PP do Paraná, morto em 2010) e o doleiro Alberto Youssef, é possível saber qual será a batalha jurídica da defesa de Lula.

Assim como o ex-presidente,

Genu foi condenado por unanimidade pelos três desembargadores, em sessão do dia 19 de outubro de 2017. A turma aumentou sua pena de 8 anos e 8 meses, dada por Moro, para 9 anos e 4 meses. O veredito dos desembargadores só foi publicado oficialmente no dia 31, quando se abriu o prazo de 15 dias para a apresentação dos embargos de declaração. Genu recorreu no dia 14 de novembro e um mês depois, no dia 13 de dezembro, o pedido foi negado por unanimidade.

O prazo de tramitação dos embargos de Genu foi similar ao do julgamento dos embargos movidos pela defesa de Ivan Verno, o ex-assessor do deputado Pedro Corrêa, na apelação julgada anteriormente à de Genu, em 13 de setembro de 2017. O apelante entregou, por meio de sua defesa, seus embargos aos desembargadores no dia 8 de novembro e teve o pedido negado por unanimidade no dia 28 de novembro.

Na ocasião, o relator da Lava Jato no TRF-4, João Pedro Gebran Neto, escreveu em seu voto: "Os embargos de declaração têm lugar exclusivamente nas hipóteses de ambiguidade, omissão, contradição ou obscuridade da decisão recorrida, não se prestando para fazer prevalecer tese diferente daquela adotada pelo órgão julgador ou para reavaliação das conclusões surgidas da livre apreciação da prova".

o Resultados

33

embargos foram julgados pela 8.^a Turma do TRF-4 na Operação Lava Jato, referentes a 19 apelações já apresentadas às sentenças do juiz Sérgio Moro.

18

pedidos foram negados pelos três desembargadores, enquanto sete foram aceitos e oito parcialmente atendidos.

CONTINUA

27 JAN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Segundo ele, "incorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 619 do Código de Processo Penal, a modificação do julgamento deve ser buscada pelas vias recursais apropriadas".

No caso de Vernon, na apelação de número 18 da Lava Jato, ele recorreu ao STJ e ao STF. No dia 30 de novembro, a defesa foi notificada da decisão de derrota dos embargos e apresentou no dia 8 de janeiro recurso especial e recurso extraordinário, respectivamente, às Cortes superiores. No dia 23 de janeiro, os dois tribunais negaram os pedidos.

Fila. O caso Genu foi o último embargo julgado, mas há ainda outros pedidos de embargos de declaração na fila de julgamentos da 8.^a Turma. Com 23 apelações criminais de sentença julgadas antes da de Lula, as últimas quatro têm embargos - de declaração e infringentes - para serem votados no Tribunal.

Um dos fatores que devem pesar é que no processo há réu com mais de 60 anos, as outras três apelações anteriores com embargos de declarações pendentes de julgamento, entre elas a do ex-presidente da Câmara e deputado federal cassado Eduardo Cunha (MDB-RJ) - último a apresentar o recurso - não há caso de apelantes com idade elevada.

Deve pesar também o fato de Lula ser pré-candidato a presidente da República, segundo apurou o **Estado**.

SÔNIA RACY

STF não barra ação de juiz

A depender de decisão do STF, a deputada Cristiane Brasil não será ministra agora. Pelas normas legais, o Supremo só poderia desautorizar a decisão do juiz federal que suspendeu sua nomeação para o Ministério do Trabalho se essa iniciativa ferisse a ordem pública, a economia popular ou a saúde.

STF não barra 2

Segundo ministros do STF, nenhuma dessas condições se apresenta no momento.

No fim do recesso do Judiciário, Temer poderá recorrer contra a decisão de Leonardo da Costa Loureiro, da 4.^a Vara Federal Criminal de Niterói. No início do mês, Loureiro impediu a posse da deputada carioca por seu envolvimento em irregularidades trabalhistas.

27 JAN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Lula tem pouca chance de vitória no STJ, dizem ministros

Avaliação é de que situação se agravou após resultado unânime no TRF-4 e declarações do ex-presidente

Rafael Moraes Moura
Amanda Pupo | BRASÍLIA

O ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) tem pouquíssimas chances de vitória no Superior Tribunal de Justiça (STJ), de acordo com avaliação de ministros do tribunal ouvidos reservadamente pelo **Estado**. No STJ, a percepção é de que a situação do petista se complicou após o placar unânime de 3 a 0 na 8ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), que aumentou a pena do ex-presidente para 12 anos e 1 mês de prisão em regime fechado no caso do triplex do Guarujá (SP).

Tanto no STJ quanto no Supremo Tribunal Federal (STF), os votos dos três desembargadores do TRF-4 foram considerados bem fundamentados, técnicos e consistentes, enquanto as declarações de Lula no sentido de que não respeitará decisão judicial provocaram péssima repercussão. Para um ministro do STF, uma coisa é a briga política, outra é a batalha judicial, que tem de ser técnica.

Segundo o **Estado** apurou com seis integrantes do STJ, as chances de o petista conseguir uma liminar favorável do ministro Felix Fischer, relator de casos da Lava Jato no tribunal, é vista como baixíssima e até mesmo improvável. Fischer é considerado um ministro de perfil técnico, rigoroso e um dos maiores nomes da área penal do STJ.

Nascido na Alemanha pós-guerra e naturalizado brasileiro, Fischer atuou como procurador de Justiça do Ministério Pú-

blico do Paraná e foi nomeado pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso ao STJ, onde está há 21 anos. Para um colega, o ministro defende com muita firmeza seus pontos de vista e conhece em profundidade o direito penal.

Turma. O cenário também é considerado desfavorável ao ex-presidente na Quinta Turma do STJ, colegiado especializado em direito penal composto por Fischer e outros quatro ministros: Jorge Mussi, Reynaldo Soares, Ribeiro Dantas e José Ilan Paciornik. Integrantes do tribunal apostam, que, no melhor dos cenários, Lula seria derrotado por 3 a 2.

Procurada pela reportagem, a assessoria do STJ informou que Fischer está de férias e não daria entrevista.

No STJ, magistrados admitem que a chegada do caso de Lula dará visibilidade ao tribunal e demonstram preocupação com a segurança da Corte e dos ministros que ficarão responsáveis pela análise de um eventual recurso do ex-presidente.

STF. A situação de Lula poderia ser revertida, segundo ministros ouvidos pelo Estado, caso o Supremo Tribunal Federal (STF) decida firmar um novo entendimento, hoje favorável à execução da pena à execução de pena após condenação em segundo grau. Ministro do STF já sinalizaram a intenção de rediscutir o assunto. Na quinta-feira, um dia depois da condenação de Lula, a presidente do STF, ministra Cármen Lúcia, afirmou que pretende levar o tema novamente ao plenário nos próximos dois meses.

28 JAN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Derrota no TRF-4 expõe insatisfação com defesa petista

Advogados e aliados próximos ao ex-presidente o aconselham a contratar 'medalhão' com bom trânsito nos tribunais superiores

Ricardo Galhardo

A condenação, por unanimidade, do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva pelo Tribunal Regional Federal da 4.^a Região (TRF-4) na semana passada fez aumentar a pressão de aliados e advogados próximos do petista por um reforço na equipe de defesa, hoje comandada por Cristiano Zanin Martins. O nome mais citado entre os petistas é o do ex-ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Sepúlveda Pertence.

Na cúpula petista e nos grupos de discussão de advogados em redes sociais, um dos principais temas dos comentários é a necessidade de acrescentar à defesa de Lula um nome que tenha livre trânsito nos tribunais superiores. Petistas falam em um nome com mais "senioridade" do que Zanin, que tem 41 anos. "Que me perdoem Cristiano e Valeska (*mulher e sócia de Zanin*), mas precisamos de um medalhão", disse um integrante.

Amigo de Lula, cotado para ser candidato a vice do petista na eleição presidencial de 1998, Pertence é próximo da presidente do STF, ministra Cármen Lúcia. Ele teria sido a primeira pessoa a sugerir o nome de Cármen para Lula, em 2006.

Procurado pelo Estado, Pertence não atendeu às ligações. Pessoas próximas a ele disseram que o ex-ministro já foi consultado pela defesa de Lula antes do julgamento no TRF-4, mas não chegou a um acordo porque existiria um conflito de interesses pelo fato de já defen-

der o banqueiro André Esteves. Petistas com trânsito na área jurídica, no entanto, dizem que o motivo foi outro. Zanin não teria aberto mão de fazer a sustentação oral no TRF-4, o que teria feito Pertence desistir da causa.

Conflito. Outro nome citado é o do criminalista Antonio Carlos de Almeida Castro, o Kakay. Ele é o preferido entre os aliados de Lula que defendem a manutenção da linha de enfrentamento ao Judiciário, adotada por Zanin. Kakay, porém, defende 18 envolvidos na Lava Jato, o que também pode gerar conflito de interesses. Outra saída comentada seria aumentar o protagonismo do experiente advogado José Roberto Batochio, que já trabalha na equipe de defesa do ex-presidente.

Integrantes da cúpula petista avaliam que foi ineficaz a estratégia "palanqueira" de Zanin de partir para o enfrentamento contra a Lava Jato e pedem uma linha de defesa mais técnica nos tribunais superiores. Alguns lembram que um dos argumentos da defesa foi usado pelos desembargadores para aumentar a pena imposta a Lula.

De acordo com um influente criminalista que orbita no campo petista, em Cortes como o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Supremo, a contundência da argumentação geralmente é menos importante do que a capacidade do advogado de defesa de "ser ouvido" pelos ministros. Daí a importância de um defensor com um bom trânsito nos tribunais superiores.

Por outro lado, a postura de enfrentamento adotada por Zanin também recebeu elogios. Para alguns aliados de Lula, poucos advogados teriam coragem de pôr em prática a estratégia de partir para cima do Judiciário, o que, segundo petistas, foi uma decisão política do próprio Lula. "A defesa foi irrepreensível. Recebeu reconhecimento e apoio expressivo da comunidade jurídica, mas o julgamento foi político, atécnico e com cartas indiscutivelmente marcadas", afirmou o advogado Marco Aurélio Carvalho, um dos principais articuladores dos juristas simpáticos ao PT.

Também foi alvo de críticas entre petistas e advogados o formato usado por Zanin na entrevista coletiva que sucedeu o julgamento. A defesa alugou uma sala no Sheraton, um dos hotéis mais caros de Porto Alegre. No local foi montada uma cabine para tradução da entrevista em tempo real do inglês para o português, e vice-versa, por causa da presença do advogado britânico Geoffrey Robertson, conselheiro da rainha da Inglaterra. Contratado para defender Lula nas cortes internacionais, Robertson não tem a simpatia de juristas brasileiros.

CONTINUA

Ao fundo da mesa dos entrevistados havia um painel com o logotipo do escritório Teixeira, Martins & Associados, o que irritou parte dos petistas. Anteriormente, a Comissão de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil no Rio Grande do Sul recebeu várias denúncias de que o painel pode configurar propaganda vedada pelo Código de Ética da advocacia.

Um procedimento preliminar foi instaurado para verificar a possibilidade de abertura de processo disciplinar contra o escritório. “Não chegamos a receber uma representação, mas chegaram notícias e fotografias. Já estamos trabalhando para termos um parecer sobre a necessidade de abrir ou não um processo”, disse o presidente da comissão, César Souza.

Petistas envolvidos com a defesa de Lula também reclamam que Zanin é refratário a opiniões de fora. Um grupo de petistas gaúchos chegou a sugerir que o ex-presidente contratasse um auxiliar de defesa com bom trânsito no TRF-4. O nome recomendado foi o de Jäder Marques, que defendeu os donos da boate Kiss, de Santa Maria (RS), onde 242 pessoas morreram em um incêndio em 2013. Zanin teria barrado a iniciativa.

As pressões para Lula mexer na equipe de defesa cresceram antes mesmo da derrota no TRF-4. Alguns petistas chegaram a aconselhá-lo a simplesmente substituir Zanin, o que foi rejeitado pelo ex-presidente. Na quinta-feira anterior ao julgamento, em evento com artistas e intelectuais em São Paulo, Lula foi obrigado a fazer uma defesa pública de sua equipe para eliminar ruídos.

“As pessoas diziam para mim, ‘Lula, você tem que contratar grandes nomes do direito, pessoas top’. ‘Top’ são as pessoas que defenderam os companheiros no mensalão. Quase todos foram condenados. ‘Top’ são ex-ministros, por quem tenho profundo respeito, mas quero pessoas que acreditem na causa”, disse Lula.

‘Compadrio’. Aos 41 anos, nascido em Piracicaba (SP), Zanin é casado com Valeska Teixeira Martins, sua sócia e filha do também advogado Roberto Teixeira, compadre de Lula. Formado pela PUC de São Paulo em 1999, Zanin é especialista em direito processual e não tinha, até assumir o caso de Lula, familiaridade com direito criminal.

No mesmo evento em São Paulo, Lula falou sobre a relação que tem com sua equipe. “Tenho um problema com meus advogados. Eles são muito jovens. Eles nem eram criminalistas, se aperfeiçoaram no meu caso. É uma relação de compadrio. Essa moça (Valeska) eu conheço desde que tinha 3 ou 4 anos. Ela ainda me chama de tio. O Cristiano é um jovem”, disse o ex-presidente.

Zanin foi procurado, mas não quis se manifestar.

‘Causa’

“As pessoas diziam para mim, ‘Lula, você tem que contratar grandes nomes do direito, pessoas top’. ‘Top’ são as pessoas que defenderam os companheiros no mensalão. Quase todos foram condenados. ‘Top’ são ex-ministros, por quem tenho profundo respeito, mas quero pessoas que acreditem na causa.”

Luiz Inácio Lula da Silva

EX-PRESIDENTE, DURANTE
EVENTO EM SÃO PAULO NO DIA 18

CAMINHOS PÓS-JULGAMENTO EMBARGOS E RECURSOS EM CORTES SUPERIORES

Embargos no TAF-4

Publicado acórdão da decisão do TRF-4, defesa deve apresentar embargos de declaração.

Especial

Em até 15 após publicação do acórdão, pode ser apresentado recurso especial ao STJ.

Extraordinário

No mesmo período, defesa pode protocolar recurso extraordinário no Supremo.

Agravo

Se negados os recursos especial e extraordinário, defesa pode entrar com um agravo.

TSE

Lula ainda poderá requerer ao TSE a suspensão dos efeitos de sua inelegibilidade.

Henrique Neves, ex-ministro do Tribunal Superior Eleitoral (TSE)

'Situação é desfavorável, mas não irreversível'



Agosto

“Se a situação processual dele (ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva) de hoje for a mesma em agosto, é bem provável que o registro da candidatura seja indeferido. Se houver alteração desse quadro até agosto, aí pode ser que o registro seja deferido.”

Análise. Ex-ministro do TSE, Henrique Neves defende uma reforma na Lei da Ficha Limpa

O advogado Henrique Neves adota cautela para responder se o nome do ex-presidente Lula vai ou não estar nas urnas

Isadora Peron / BRASÍLIA

Ex-ministro do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o advogado Henrique Neves adota cautela para responder se o nome do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva vai ou não estar nas urnas em outubro. Segundo ele, hoje o petista estaria inelegível, mas essa situação pode mudar caso ele consiga reverter a decisão do Tribunal Regional Federal da 4.^a Região (TRF-4), que confirmou, por unanimidade, sua condenação no caso do triplex do Guarujá.

Neves também defendeu uma reforma na Lei da Ficha Limpa, que torna inelegíveis

candidatos que tenham sido condenados em segunda instância. Para ele, especialista em legislação eleitoral, seria importante haver uma análise prévia das candidaturas.

● Após o julgamento, o ex-presidente poderá ser candidato?

Se a situação processual dele de hoje for a mesma em agosto, é bem provável que o registro da candidatura seja indeferido. Se houver alteração desse quadro até agosto, aí pode ser que o registro seja deferido.

● O retrato atual para o ex-presidente é de inelegibilidade?

O retrato hoje é de uma situação difícil, mas não incontornável, porque ele tem tempo para, até agosto, conseguir reverter essa decisão. É um cenário muito desfavorável, mas não irreversível. Na parte eleitoral, a situação de hoje não importa, o que

importa é como estará a situação dele no momento da eleição, se ele vai conseguir ou não uma liminar no STJ (*Superior Tribunal de Justiça*) ou no STF (*Supremo Tribunal Federal*) para anular ou suspender o processo.

● O PT lançou a pré-candidatura de Lula um dia após o julgamento. Há algum impedimento legal? Pré-candidato é quem está tentando que o seu partido escolha seu nome como candidato. Em uma democracia todo mundo pode falar sobre política, sobre eleição. O que a legislação não permite neste momento é pedir explicitamente votos, mas Lula dizer que quer ser candidato é um direito inalienável.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO 28 JAN 2018

CONTINUAÇÃO

● **Então Lula poderá fazer campanha, independentemente da condenação em segunda instância?**

Mesmo se ele for preso, ele poderá fazer campanha. Não tem como impedir nenhum partido de requerer o registro de candidatura do nome de quem eles quiserem. Por outro lado, a Justiça Eleitoral tem a obrigação de examinar se aquelas pessoas que foram apresentadas como candidatas preenchem as condições de elegibilidade.

● **Quando haverá uma resposta definitiva sobre o caso de Lula?**

Dentro da normalidade e dos prazos, o TSE pode julgar tranquilamente até 10 de setembro, mas pode ter algum incidente, um excesso de impugnações que faça atrasar. E da decisão do TSE, ainda cabem embargos de declaração e também, se tiver matéria constitucional, recurso ao Supremo.

● **Se o resultado no TRF-4 não tivesse sido unânime, isso favoreceria Lula na Justiça Eleitoral?**

Muito. Porque, além dos embargos declaratórios, a defesa poderia entrar com embargos infringentes, e há um entendimento do TSE do ano passado de que esses embargos têm efeito suspensivo automaticamente por lei, e esse efeito suspensivo alcançaria também a inelegibilidade. Com esse embargo, o processo provavelmente demandaria muito tempo e chegaria perto do dia da eleição.

● **O sr. acha que a Lei da Ficha Limpa precisa ser revista?**

O problema da lei não é a questão da inelegibilidade, é que ela tem muitas condicionantes. Acho que poderia ser feito um aperfeiçoamento da redação para evitar tantas brechas. O País está em dúvida, afinal, Lula pode ou não pode ser candidato? Poderia haver uma fase prévia de habilitação, em que as pessoas procurariam a Justiça Eleitoral e perguntariam: "Eu tenho condição de ser candidato?" Se faria apenas uma análise da vida das pessoas para verificar, em linguagem bem popular, se um candidato é ficha-limpa ou ficha-suja. Os partidos teriam mais segurança para escolher os candidatos.

28 JAN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

COLUNA DO ESTADÃO

Deputados vão discutir fim do auxílio-moradia

A Câmara pode deliberar sobre o fim do auxílio-moradia antes do Supremo. A comissão que discute os supersalários nos três Poderes elabora um projeto de lei que irá limitar o pagamento do benefício não apenas no Judiciário, mas também para deputados, senadores, ministros e servidores. A verba só poderia ser paga aos que estiverem fora de sua lotação atendendo a demandas eventuais. No caso de transferência, a pessoa perde o direito. A ideia é incluir o valor no teto salarial. Hoje, o auxílio-moradia não entra nesse cálculo e é pago integralmente.

● **Situações.** Congressistas que não têm apartamento funcional receberiam o auxílio porque prestam um serviço em Brasília por tempo determinado, no caso dos deputados, 4 anos. Um juiz que for transferido de vez para cidade fora de sua lotação não terá direito.

● **Em curso.** O projeto está sendo elaborado e pode sofrer alterações. Mas na comissão especial há consenso de que é preciso frear o auxílio-moradia para todos. O benefício custou R\$ 1,1 bilhão em 2016 para União.

● **É pra já.** O presidente da Câmara, Rodrigo Maia, quer votar em março o projeto que trará regras mais duras para o auxílio-moradia. Ele tem conversado com a presidente do STF, Cármen Lúcia, que promete pautar ação que trata apenas da situação dos juízes.

João Batista Brito Pereira, ministro do Tribunal Superior do Trabalho

De datilógrafo a presidente do TST

Brito Pereira assume o cargo em fevereiro, com o desafio de apaziguar os ânimos no debate da reforma trabalhista

Fernando Nakagawa / BRASÍLIA

Filho de um lavrador e de uma dona de casa, João Batista Brito Pereira nasceu na zona rural, no interior do Maranhão. Mudou de cidade várias vezes para estudar até chegar a Brasília. Em 1976, passou em um concurso para datilógrafo. O emprego era no Tribunal Superior do Trabalho (TST) e o salário não era dos melhores. Para economizar e conseguir pagar o curso noturno de Direito, ia a pé para a faculdade. Advogou e virou procurador.

Em 2000, retornou ao tribunal onde fora datilógrafo. Dessa vez, como ministro. Daqui a um mês, Brito Pereira mudará novamente de cargo no TST: tomará posse como presidente da instância máxima da Justiça do Trabalho no Brasil.

Eleito em dezembro, Pereira tomará posse em 26 de fevereiro para um mandato de dois anos. O novo presidente do Tribunal é considerado conciliador e advogados acreditam que essa característica será importante para o grande desafio de pacificar o entendimento da Corte sobre a reforma trabalhista, em vigor desde novembro do ano passado. Colegas di-

zem que a nova presidência pode apaziguar ânimos diante dos relatos de um TST dividido em dois grupos – um de magistrados com posições pró-trabalhador e outro alinhado ao pensamento dos empregadores.

“O ministro Brito Pereira tem tom conciliador e tenta aproximar grupos e opiniões divergentes. Extremamente discreto, ele não deve se apresentar ostensivamente sobre temas polêmicos como a reforma”, diz o professor de direito do trabalho da Fundação Getúlio Vargas, Jorge Boucinhas Filho. Ao destacar a divisão ideológica entre ministros do TST, o professor avalia que o perfil do novo presidente deve reduzir diferenças e fomentar um debate construtivo sobre como o Tribunal se posicionará sobre a reforma trabalhista.

O vice-presidente da Comissão de Direitos Sociais da OAB Nacional, Raimar Machado, concorda e diz que a mudança é pertinente porque Pereira não é vinculado a nenhum dos

Discrição

“O atual presidente (Ives Gandra) teve participação direta nos debates da reforma trabalhista. O próximo presidente do TST é um homem mais discreto e demonstra ser uma pessoa menos afeta aos holofotes.”

Jorge Boucinhas Filho

PROFESSOR DE DIREITO DO TRABALHO DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

grupos citados pelos advogados. “O ministro é sabidamente um conciliador, adepto do diálogo e com trânsito entre as diferentes correntes de pensamento. Brito Pereira não se enquadra em nenhuma tendência preestabelecida. É técnico e independente”, diz.

O *Estadão/Broadcast* procurou João Batista Brito Pereira, mas o magistrado só deve falar publicamente após a posse.

Artigos assinados pelo atual ministro do TST indicam que ele é simpático a alguns pontos da reforma trabalhista. “Tenho a convicção de que o fortalecimento e o crescimento dos sindicatos e da negociação coletiva é fator indispensável para o fortalecimento do direito do trabalho”, defendeu em um livro da Academia Brasileira de Direito do Trabalho, onde ocupa a cadeira 69. Na reforma, acordos ganharam força e podem se sobrepor à lei.

Para permitir essa negociação coletiva, o ministro defende que “sindicatos sejam, de fato, livres, autônomos e independentes”. Nesse desejo, sugere o fim da unicidade sindical – regra que impõe um sindicato por categoria, empresa ou delimitação territorial – e demonstra apoio ao fim do imposto pago às entidades. “Graças à combatida contribuição sindical que retira da entidade sindical o gosto pela conquista do associado e pelas campanhas em favor da filiação. Assim, os sindicatos são contemplados sem esforço”, defendeu na revista do próprio TST em abril de 2002.

CONTINUA

28 JAN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Técnico. Apesar da simpatia a algumas mudanças incluídas na reforma, colegas acreditam que Brito Pereira deverá se debruçar sobre a nova legislação com olhar crítico. “O ministro não parece alguém que irá se indispor antecipadamente e pregar a não aplicação da reforma, nem que vá concordar com todas as mudanças”, diz Boucinhas Filho. Esse perfil técnico do novo presidente, diz Raimar Machado, será importante para superar eventuais impasses, especialmente na avaliação de trechos da reforma que podem ser incompatíveis com a Constituição.

Boucinhas Filho chama atenção ainda para o que ele define como “contraponto visível” entre o atual presidente do TST, Ives Gandra da Silva Martins Filho, e o escolhido para sucedê-lo. “O atual presidente teve participação direta nos debates da reforma. O próximo presidente é um homem mais discreto e demonstra ser uma pessoa menos afeita aos holofotes”, diz o professor.

Meses atrás, enquanto a reforma tramitava no Congresso Nacional, um dos argumentos dos defensores do projeto era a perspectiva de menor litígio entre trabalhadores e patrões na Justiça. O tema, porém, parece não despertar preocupação do futuro presidente do Tribunal.

“Fala-se muito do ‘crescente demandismo’, porque as pessoas estão recorrendo muito ao Judiciário. Eu gosto disso, porque se o cidadão recorre à Justiça do Trabalho significa que acredita nela”, escreveu em 2014, no livro da Academia de Direito do Trabalho.

Na mesma publicação, o ministro, que, quando criança, ajudava o pai na roça e no engenho de cana-de-açúcar em Supupira do Norte, também fala com orgulho de sua trajetória. “Imagine você prestar concurso para datilógrafo no TST, em 1976, exercer o cargo até 1982, e, no ano de 2000, voltar para o Tribunal no cargo como ministro. O mundo tem sido muito bom para comigo.”



Sinalização. Brito Pereira já se mostrou simpático a alguns pontos da reforma trabalhista

29 JAN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

A sedução da popularidade

A usurpação de competências de um Poder por outro em nada contribui para o amadurecimento institucional do País. Para prejuízo da democracia brasileira, no entanto, a malsinada prática tem ocorrido com frequência muito além do preocupante. A Constituição, à qual todos os cidadãos devem obediência, sobretudo membros do Poder Judiciário e do Ministério Público, tem servido como mero guia de consulta para alguns destes, um texto descartado quando nele não encontram os fundamentos jurídicos que corroboram as suas teses.

Exemplo recente dessa porosidade dos limites entre os Poderes da República é a liminar do juiz Adriano Marcos Laroca, da 12.^a Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que havia suspenso o leilão de concessão das Linhas 5 e 17 do metrô. Antes de sua decisão ser cassada, a justificativa do magistrado para acolher o pedido de suspensão, feito pelo PSOL, foi o valor “muito baixo” fixado pelo governo do Estado como lance mínimo.

Extrapolando o seu campo institucional de atuação – não cabe a ele determinar políticas públicas –, o juiz se sentiu confortável para emitir opinião. “Basicamente, pode-se dizer que se trata de uma privatização custeada com recursos públicos. Ironia àqueles, economistas convencionais, que defendem a privatização das estatais brasileiras como um dos

tópicos principais da política econômica-fiscal (*sic*) de austeridade”, afirmou Laroca.

Em entrevista ao **Estado**, Anselmo Henrique Cordeiro Lopes, procurador da República que está à frente da Operação Greenfield, que apura fraudes nos fundos de pensão das estatais, deu mais mostras da balbúrdia institucional por que passa o País. Sobre o recente afastamento de quatro vice-presidentes da Caixa, disse que o MPF não “fulanizou” a recomendação para a saída dos investigados. “Buscamos que houvesse um cronograma público e adequado de substituição dos vice-presidentes por meio de mecanismos profissionais, com a contratação de uma empresa de headhunter. Não adianta afastar e trocar seis por meia dúzia. O ideal é alterar o modo de seleção para que os ilícitos não se repitam”, disse ele, ignorando que não cabe ao Ministério Público definir modelos de gestão para instituições como a Caixa e que a autoria de “ilícitos” é pessoal e intransferível, sendo essa a área limitada de atuação do parquet.

As afrontas à ordem institucional provêm até de Cortes Superiores. Basta ver a série de decisões do Judiciário a respeito da posse da indicada pelo presidente da República para ocupar o Ministério do Trabalho, uma prerrogativa que é única e exclusiva do chefe do Poder Executivo. A ministra Cármen Lúcia, presidente do STF, suspendeu temporariamente a posse de Cristiane Brasil (PTB-

RJ) alegando riscos “aos princípios constitucionais da segurança jurídica e da efetividade da jurisdição”, sem detalhar tais riscos. Somou-se a juízes que querem ter um poder de veto ilimitado sobre atos do Executivo, quando não conseguem controlar nem mesmo a gestão administrativa de seus tribunais, como se comprova por julgamentos tardios e por vistas de processos que se perdem no tempo.

O processo seletivo por que passam juízes e membros do Ministério Público avalia conhecimento técnico e currículo profissional e acadêmico. Não recebem um único voto de delegação da vontade popular e, portanto, não estão autorizados a fazer política. Aqueles que querem entrar nesse campo devem se desligar de suas funções, filiar-se a um partido político e disputar eleições.

As prerrogativas dos cargos que ocupam, a remuneração superior à que é paga, em média, para outras categorias profissionais, a inamovibilidade e a vitaliciedade não são gratuitas. São garantias dadas aos servidores da Justiça justamente para que não sofram qualquer embaraço no exercício de suas funções públicas.

Quando deixam de atuar como guardiões da lei e da Constituição e se reduzem à condição de prisioneiros de interesses corporativos ou se deixam seduzir pela popularidade, põem sob risco o equilíbrio e a harmonia entre os Poderes e, conseqüentemente, a democracia.

29 JAN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

COLUNA DO ESTADÃO

Lula visitou oito países sem acordo de extradição

O ex-presidente Lula visitou oito países sem acordo de extradição com o Brasil desde 2012. O fato de cumprir agenda internacional para locais em que não há o tratado motivou a Justiça Federal a determinar o recolhimento do passaporte do petista para evitar o risco de fuga após ele ter sido condenado a 12 anos e um mês de prisão. Levantamento feito pela Coluna mostra que Lula viajou para Acra, Maputo, Lagos, Joanesburgo, Abuja, Cotonou, Doha, Havana e Santiago de Cuba. Ele esteve em Adis Abeba, na Etiópia, em duas ocasiões: 2012 e 2013.

● **Rota de fuga.** Ao proibir Lula de deixar o Brasil, o juiz Ricardo Leite justificou que “merecem tratamento diferenciado” as “viagens internacionais e não oficiais” do ex-presidente, “especialmente a países que não possuem tratado de extradição com o Brasil”.

● **Mapa.** O Ministério Público, que solicitou a apreensão do passaporte de Lula, alertou que, mesmo condenado, ele pretendia viajar para a Etiópia e apontou risco de fuga “notadamente para países sem o acordo”.

● **Com a palavra.** A assessoria do ex-presidente diz que “todas as viagens dele ao exterior foram públicas e comunicadas à imprensa”. Na Etiópia, Lula daria a palestra “Vencendo a luta contra a corrupção”.

● **Ultimato.** A presidente do Supremo, Cármen Lúcia, está brava com o TRF da Bahia, que não enviou até agora os dados para o cadastro de remuneração dos juízes. E deu prazo: se não chegarem esta semana, vai jogar o CNJ em cima.

IMPACTO PARANÁ



JUSTIÇA

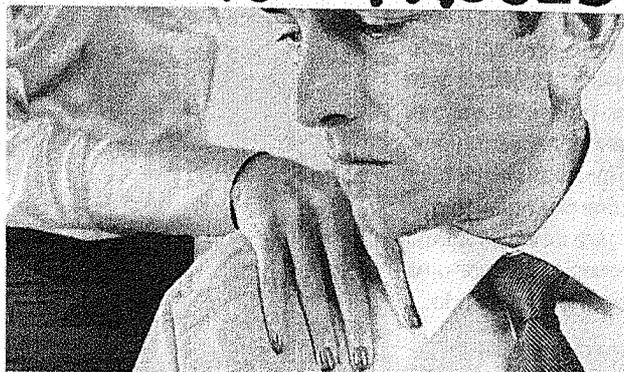
Osmann de Oliveira - Advogado

27 JAN 2018

OSMANN DE OLIVEIRA

A MULHER TAMBÉM ASSEDIA

O último artigo que publicamos em relação ao tema, suscitou uma série de intervenções, vendo alguns, como um tema de machismo e não o era, pois, é preciso que se responda, dizendo que, certa está a lei na prevenção e repressão aos delitos praticados contra a mulher.



A sociedade, por seus juizes, cabe a análise de cada caso com serenidade e sem prevenção, pois, às vezes, o homem torna-se vítima do crime de assédio ou sedução.

A propósito no meu livro "O ASSÉDIO SEXUAL NO CÓDIGO PENAL" reproduzo o caso de um empresário que processou uma mulher que tentava seduzi-lo e ela foi condenada a indenizá-lo em vultosa quantia em dinheiro por danos morais.

"O psicólogo Roberto Heloani explica que o sofrimento e o constrangimento para o homem, em uma situação assim, são idênticos ao da mulher. "Ele fica sem saída, porque, se aceita sair com a chefe, pode destruir seu relacionamento ou até sua carreira e, se recusa, tem sua masculinidade questionada", comenta o especialista, que prepara um livro sobre assédio sexual. Também como as mulheres, eles tem medo de denunciar. "A vítima de assédio sexual acha que os outros vão pensar que ela é quem provocou a situação", diz. Na obra que está elaborando sobre tema, Heloani vai contar a história de um jornalista de São Paulo, ocorrida há sete anos. Convites para viagem e toques em sua perna durante reuniões, eram algumas das armas de sua chefe. Quando percebeu que não era correspondida, o assédio sexual se transformou em moral. Ela espalhou boatos de que ele era homossexual, marcava reuniões aos fins de semana e as desmarcava sem avisá-lo, e lhe atribuía funções aquém de sua competência. Sufocado pelo medo da esposa descobrir e vendo a carreira prejudicada, ele resolveu largar tudo. "Se continuasse lá, acabaria com um câncer", conta no livro. O conselho do especialista é que as vítimas compartilhem com amigos e familiares a angústia que estão sentindo".

Presentemente, os maiores autores estão traduzindo em grandes novelas o assédio sexual que parte das mulheres. Em "Amor à Vida", Walcyr Carrasco, relatou o caso da secretária que, pouco a pouco, foi entrando na vida do seu patrão até o momento em que lhe deu o golpe fatal: pegou muito dinheiro, destruiu sua família, traiu-o com outro homem e o submeteu aos seus caprichos acabando por tentar envenená-lo colocando e misturando produtos químicos em suas doses de uísques e alimentos.

É o chamado "assédio por sedução"!

É a hipótese daquele ou daquela que seduz sem palavras, seja pelo olhar, pelo traje, por um piscar de olhos, ou qualquer outra manifestação de expressivos significados. Para ROBERTO BOGOLDKORN na obra "Assédio por sedução", comenta: "eles ou elas" têm expedientes diversos, o que é, "segundo a psicanálise, uma atitude narcisística, uma recuperação (ou preservação) do comportamento infantil, mas perigoso no adulto". Conclui-se que esta situação pode ser observada entre artistas "políticos, esportistas e todos que estão (e fazem o seu uso maciço) na mídia como principal veículo magnificador de sua sedução". Lembra-se do jogador de futebol, na última Copa que fazia questão de se apresentar durante os jogos como ator e pessoa de porte físico que despertava gritos histéricos nas mulheres que iam ao estádio, mais para serem vistas e, talvez, conquistá-lo, do que serem conquistada."